

SGS QUALIFOR

PADRÃO PARA AVALIAÇÃO DE PLANTAÇÕES FLORESTAIS NO BRASIL

2010

Esta lista de verificação apresenta o padrão do programa SGS Qualifor para certificação florestal de acordo com os Princípios e Critérios do FSC. Este padrão serve de base para:

- Desenvolvimento de um padrão regional
- Avaliação de escopo/diagnóstico
- Avaliação de certificação
- Visitas de acompanhamento
- Informação às partes interessadas a respeito dos critérios usados pelo programa SGS Qualifor em suas avaliações

ENDEREÇO		International	Local
		SGS QUALIFOR 58 Melville Street Booyens 2091 South Africa	SGS ICS Certificadora Ltda (Brasil) Av. das Nações Unidas, 11.633 CEP 04578-000 – São Paulo / SP Brasil
CONTATO	Nome:	Gerrit Marais	Luciana Bernardini e Paula Azambuja
	Telefone:	+27 (0)11 681 2500	+55 11 5501 4827
	Email:	forestry@sgs.com	Paula.Azambuja@sgs.com
	Web address:	WWW.SGS.COM/FORESTRY	

ADAPTAÇÃO DOS PADRÕES PARA ATENDER AOS REQUISITOS E LIMITES LOCAIS

O objetivo da adaptação local do padrão SGS Qualifor é:

- i. Identificar qualquer aspecto do padrão que possa estar em conflito com os requisitos legais na área em que ele será usado. Se tal conflito for identificado, para os propósitos de certificação ele deverá ser avaliado em discussão com as partes envolvidas ou afetadas. Considera-se conflito quando uma obrigação legal impede a implantação de alguns aspectos do padrão genérico. Não é considerado conflito se os requisitos do padrão excederem os requisitos mínimos para conformidade legal.
- ii. Identificar qualquer aspecto do padrão genérico que especifique níveis de desempenho menores que os requisitos legais mínimos do país. Se qualquer diferença for identificada, os limites relevantes devem ser modificados para garantir que estejam de acordo ou acima dos requisitos nacionais mínimos.
- iii. Adicionar indicadores específicos (com meios de verificação apropriados, se necessários) e/ou referências cruzadas para a documentação a ser usada para avaliar a conformidade com os requisitos das leis florestais locais e nacionais, requisitos administrativos e acordos internacionais relacionados aos Princípios 1 – 10 do FSC.
- iv. Levar em consideração o contexto nacional em relação ao manejo florestal;
- v. Levar em consideração as perspectivas nacionais ambientais, sociais e econômicas;
- vi. Garantir que o padrão seja aplicável e praticável no referido país;
- vii. Garantir que o padrão seja aplicável e praticável para a intensidade e a escala do manejo da unidade de manejo florestal considerada;
- viii. Tratar assuntos específicos que sejam de interesse geral a qualquer grupo de partes interessadas no país em questão.

Não é exigido do programa SGS QUALIFOR buscar ou desenvolver um consenso em relação à modificação de nossa norma genérica. No entanto, o SGS Qualifor irá considerar a inclusão das preocupações das partes interessadas e para isso será guiado:

- i. Pelo conhecimento dos indicadores e meios de verificação que forem incluídos em outros padrões regionais, nacionais e sub-nacionais – acreditados pelo FSC, em relação às questões levantadas;
- ii. Pelas orientações fornecidas por escrito pela Iniciativa Nacional do FSC, como a possibilidade de que a modificação proposta (pelas partes interessadas) contaria com o apoio da maioria dos membros de cada câmara de um grupo de trabalho do FSC ativo no país;
- iii. Pelas orientações fornecidas por escrito por um Escritório Regional do FSC que abranja o país em questão, quanto à possibilidade de que a modificação proposta (pelas partes interessadas) contaria com o apoio da maioria dos membros de cada câmara de um grupo de trabalho do FSC ativo na região;
- iv. Pela escala e pela intensidade do manejo florestal.

O SGS QUALIFOR deve ser capaz de demonstrar que os requisitos do padrão genérico adaptado localmente estão amplamente alinhados com os requisitos de outros padrões nacionais acreditados pelo FSC, aplicáveis a tipos similares de florestas na região e com qualquer orientação recebida de uma Iniciativa Nacional do FSC no país em questão.

Não é exigido do SGS Qualifor fazer alterações futuras no padrão adaptado localmente, usado para uma avaliação durante o período de validade do certificado, a menos que isso seja necessário para atualizar o padrão em relação a novas Políticas, Padrões, Orientações do FSC ou Notas Orientativas, subseqüentemente aprovadas pelo FSC.

ESTRUTURA DO PADRÃO:

O padrão segue os princípios e critérios do FSC (Janeiro de 2000). O padrão está dividido em 10 seções, cada uma correspondente a um dos princípios do FSC, com os critérios listados sob cada princípio. Consulte o diagrama abaixo para maiores informações.

Cada página do padrão é dividida em 3 colunas. O padrão também serve como uma lista de verificação que é usada durante uma avaliação, e para cada critério são fornecidas as seguintes informações:

Requisito do SGS Qualifor: Indicador	Descreve a norma ou indicadores que o Qualifor exige para conformidade com o critério específico do FSC. Uma fonte potencial de informações ou evidências que permitem um auditor avaliar a conformidade com um indicador. Alguns indicadores fazem distinção entre os requisitos para florestas “normais” e operações SLIMF (manejo florestal de pequena escala e baixa intensidade).
Verificadores	Verificadores são exemplos do que o auditor da SGS irá procurar para verificar se a norma específica ou o indicador foi atendido. Esta listagem não é exaustiva e o avaliador pode usar outros meios para verificar o indicador relevante.
Orientação	Orientação está escrita em <i>itálico</i> e auxilia o auditor na compreensão do requerimento de um indicador específico.

Observação: Apenas o texto em **vermelho** no padrão indica a adaptação local. O restante do documento, inclusive os requisitos para SLIMF, seguem o padrão genérico do SGS Qualifor e não foram alterados nesta adaptação.

Princípio FSC		Critério do FSC	
PRINCÍPIO 4. RELAÇÕES COM A COMUNIDADE E DIREITO DOS TRABALHADORES:			
As atividades de manejo florestal devem manter ou ampliar, ao longo prazo, o bem-estar econômico e social dos trabalhadores florestais e das comunidades locais.			
Critério 4.1 Devem ser dadas às comunidades inseridas ou adjacentes às áreas de manejo florestal, oportunidades de emprego, treinamento e outros serviços.			
Indicador 4.1.6	Verificadores & Orientações:		
Existem políticas e procedimentos implementados que fazem das qualificações, habilidades e experiência a base para o recrutamento, contratações, treinamento e promoções do pessoal em todos os níveis.	<p><i>Não há evidência de discriminação com base em: raça, cultura, sexo, idade, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social.</i></p> <p>Políticas e procedimentos de contratação (ver juízo do departamento de Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos)</p> <p>Entrevistas com Manejadores Florestais, trabalhadores e representantes de sindicatos.</p> <p>SLIMF:</p> <p>Entrevistas com trabalhadores</p>		
SLIMF:	Uma orientação do SGS Qualifor (em itálico)		
Os empregados não são discriminados na contratação, no avanço, na remuneração de demissão e emprego relativo ao seguro social.	Verificador SGS Qualifor		
Ano de avaliação	Indicador do SGS Qualifor	Observação do auditor para cada indicador	

O PADRÃO

PRINCÍPIO 1 ATENDIMENTO ÀS LEIS E AOS PRINCÍPIOS DO FSC

O manejo florestal deve respeitar todas as leis aplicáveis ao país onde opera, os tratados internacionais e os acordos assinados por este país, e obedecer a todos os Princípios e Critérios do FSC.

Critério 1.1 O manejo florestal deve respeitar todas as leis nacionais e locais, bem como as exigências administrativas

Indicador 1.1.1

Não há evidência de não atendimento significativo a todas as leis e requisitos administrativos locais e nacionais.

Verificadores & Orientações:

Entrevistas e informações dadas por autoridades de organismos reguladores, outros envolvidos e manejadores florestais. Verificação de registros e documentos legais; observações de campo.

Verificar, entre outros:

- Existência da Averbação das áreas de Reserva Legal, conforme estabelecido no Código Florestal.

- Licenciamento do empreendimento florestal, autorização para atividades em reserva legal e APP, Licença de operação de posto de combustíveis na UMF, Laudos dos pára-raios (se aplicável), Registro e cadastro dos depósitos de agrotóxicos; receituários agrônômicos, outorgas para captação de água, lançamento, barramento e travessia de recursos hídricos; licença de porte de motosserra, TCFA- Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental; RENASEM – Certificado de Inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças etc.

SLIME:

O manejador florestal conhece os requisitos legais.

Observação de campo e a documentação disponível mostram que a legislação está sendo atendida.

Um não atendimento legal deverá ser considerado como "significativo" se:

- i. Foi permitido persistir por um período de tempo em que normalmente poderia ter sido detectado; e / ou*
- ii. Negligência intencional ou notória em relação à lei.*

Um não atendimento legal não deve ser considerado significativo se o desvio for por um curto espaço de tempo, não intencional e sem prejuízo significativo para o meio ambiente.

Indicador 1.1.2

Os manejadores florestais devem demonstrar conhecimento e conformidade com os códigos de prática, diretrizes operacionais e outras normas e acordos aceitos pela organização.

Verificadores & Orientações:

Entrevistas com manejadores florestais e observações de campo.

Lista de leis aplicáveis, regulamentos e norma/diretrizes nacionais.

Indicador 1.1.3	Verificadores & Orientações:
Comprovação das providências tomadas e a serem encaminhadas, bem como seus prazos de execução, em caso de pendências administrativas ou jurídicas relativas às legislações florestal, ambiental, trabalhista e tributária.	Revisão de documentos; consulta pública junto aos órgãos responsáveis.
Critério 1.2 Todos os impostos, taxas, royalties e outros encargos legalmente aplicáveis devem ser pagos	
Indicador 1.2.1	Verificadores & Orientações:
Há evidência de que os pagamentos têm sido realizados.	Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, recibos. Entrevistas e informação fornecida por autoridades de órgãos reguladores e outras partes interessadas.
Indicador 1.2.2	Verificadores & Orientações:
Deve haver previsão e orçamento para atender futuros custos e taxas	Provisões específicas no planejamento financeiro e nos orçamentos longo prazo. <u>SLIME:</u> O Manejador florestal pode explicar como os custos futuros serão cobertos.
Indicador 1.2.3	Verificadores & Orientações:
Existência e comprovação da isenção, redução ou acordos legalmente aprovados e comprovados.	Revisão de documentos; consulta pública junto aos órgãos responsáveis.
Critério 1.3 Nos países signatários, devem ser respeitados todas as cláusulas e todos os acordos internacionais como o CITES (Convenção Internacional do Comércio da Fauna e Flora em Perigo de Extinção), a OIT (Organização Internacional de Trabalho), o ITTA (Acordo Internacional Sobre Madeiras Tropicais) e a Convenção sobre Diversidade Biológica	
Indicador 1.3.1	Verificadores & Orientações:
Existe conhecimento e implementação das exigências da CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Ameaçadas de Extinção) e dos controles aplicados para assegurar a continuidade da conformidade com tais exigências. <u>SLIME:</u> Há informações a respeito de espécies locais abrangidas pelas exigências da CITES e dos controles aplicados para assegurar a continuidade da conformidade com tais exigências.	Entrevistas com manejadores florestais Documentação operacional Licenças requeridas disponíveis

Indicador 1.3.2	Verificadores & Orientações:
<p>Os manejadores florestais estão cientes das exigências e implementam controles para assegurar a conformidade com as convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho) que se aplicam a suas operações. As convenções da OIT 87 e 98 são exigências mínimas para a certificação.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>Os manejadores florestais estão cientes e implementaram controles para assegurar a continuidade da conformidade com a legislação nacional que se relaciona às questões trabalhistas.</p>	<p>Entrevistas com manejadores florestais, trabalhadores, prestadores de serviços, sindicatos e entidades regulamentares.</p> <p>Análise das políticas, procedimentos e registros de pessoal.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>Manejadores florestais estão cientes dos requisitos e não existe evidência objetiva de não atendimento.</p>
Indicador 1.3.3	Verificadores & Orientações:
<p>(Não aplicável ao SLIMF)</p> <p>Manejadores florestais estão cientes das exigências e implementam controles para assegurar a conformidade com o ITTA (Acordo Internacional sobre Madeiras Tropicais).</p>	<p>Entrevistas com manejadores florestais, órgãos e autoridades ambientais e outras partes interessadas.</p> <p>Análise das políticas, procedimentos e registros.</p>
Indicador 1.3.4	Verificadores & Orientações:
<p>(Não aplicável ao SLIMF)</p> <p>Manejadores florestais estão cientes das exigências e implementam controles para assegurar a conformidade com a Convenção Internacional da Biodiversidade.</p>	<p>Entrevistas com manejadores florestais, órgãos e autoridades ambientais e outras partes interessadas.</p> <p>Análise das políticas, procedimentos e registros.</p>
Critério 1.4 Visando a certificação, os Certificadores e as outras partes envolvidas ou afetadas devem avaliar, caso a caso, os conflitos que por ventura existam entre Leis, outros requerimentos legais e os P&C do FSC.	
Indicador 1.4.1	Verificadores & Orientações:
<p>Qualquer conflito identificado deve ser informado à SGS e às partes envolvidas.</p>	<p><i>A SGS tomará ciência do conflito e aconselhará a solução, quando for possível.</i></p> <p>Entrevistas com os manejadores florestais e outras partes interessadas.</p>
Critério 1.5 As áreas de manejo florestal devem ser protegidas de extrações ilegais, ocupações e outras atividades não autorizadas.	
Indicador 1.5.1	Verificadores & Orientações:

<p>Os manejadores florestais têm tomado medidas apropriadas para monitoramento, identificação e controle de extrações ilegais, ocupações e outras atividades não autorizadas.</p>	<p>Observações de campo mostram que não ocorrem danos devido a atividades ilegais ou não autorizadas.</p> <p>Explicações dos manejadores sobre as atividades de proteção e prevenção, ex.: patrulhas, sinalização, porteiras etc.</p> <p>Cópias dos relatórios elaborados para as autoridades sobre as atividades ilegais.</p> <p>As divisas da UMF são conhecidas pelos manejadores e pelas comunidades locais e facilmente evidenciadas em campo.</p> <p>As divisas estão demarcadas em áreas onde há um alto risco de invasão.</p> <p>Verificação do tipo de vigilância existente na UMF; na eventualidade de vigias armados, verificar com detalhes todos os requerimentos legais aplicáveis, bem como o treinamento e compreensão da política da empresa por parte dos vigilantes.</p>
<p>Indicador 1.5.2</p> <p>Existe pessoal e recursos adequados para controle das atividades ilegais.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Observações de campo fornecem evidências de que nenhuma atividade ilegal está ocorrendo.</p> <p>Entrevistas com vizinhos para identificar possíveis ações referentes ao controle das atividades ilegais</p> <p>Registro de treinamento de vigias e monitores.</p> <p>Observação da estrutura disponível em campo.</p>
<p>Indicador 1.5.3</p> <p>O acesso da comunidade para o manejo e coleta não predatória de produtos florestais, derivados ou não da madeira, é permitido e regulamentado nos locais onde este acesso já existia por razões legais ou históricas, mediante permissão formal concedida pelo responsável da unidade de manejo florestal, respeitando os direitos de propriedade.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com os responsáveis e com as partes interessadas;</p> <p>Verificação de documentos (procedimentos internos, comunicação com partes interessadas, sinalização, acordos entre as partes etc).</p>
<p>Critério 1.6 Os responsáveis por áreas sob manejo florestal devem demonstrar um compromisso de longo prazo de adesão para com os Princípios e Critérios (P&C's) do FSC FSC.</p>	
<p>Indicador 1.6.1</p> <p>Existe uma política disponível ao público e endossada pelo proprietário/ pela maioria dos dirigentes seniores, estabelecendo o compromisso de longo prazo com os Princípios e Critérios da FSC.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>O manejador florestal tem planos de manejar a floresta no longo prazo, de modo que seja compatível com os Princípios e Critérios do FSC.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Está disponível uma Política escrita, com declarações apropriadas.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>O plano de manejo.</p> <p>Planos (documentados ou informais) de investimentos, treinamentos, partilha de renda ou de outros benefícios.</p> <p>O manejo realizado no passado está compatível com o P&C.</p>
<p>Indicador 1.6.2</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>

<p>(Não aplicável a SLIMF)</p> <p>A Política está comunicada dentro da empresa (incluindo os prestadores de serviços) e para as partes interessadas externas.</p>	<p>Entrevistas com os manejadores florestais, trabalhadores e partes interessadas.</p> <p>Evidência da divulgação da Política às partes interessadas (por exemplo: registros de envio de correspondência, publicação em meios de comunicação, registros de reuniões de divulgação etc).</p>
<p>Indicador 1.6.3</p> <p>Onde o proprietário/manejador tem alguma responsabilidade por áreas florestais não incluídas no escopo da certificação, deve existir um claro compromisso de longo prazo para manejar todas as florestas dentro do espírito dos P&C do FSC.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p><i>O candidato à certificação deve fazer uma descrição completa de todas as áreas florestais sobre as quais o mesmo tenha alguma responsabilidade, como proprietário (incluindo ações ou participações), manejador, consultor ou outra responsabilidade. A descrição deverá ser documentada no relatório de avaliação principal. Devem ser registrados os detalhes completos sobre a propriedade, nome da área, tipo, área, e localização de cada uma das respectivas florestas. Esta informação deve estar disponível às partes interessadas como parte do processo de consulta pública.</i></p> <p><i>Quando a avaliação não inclui todas as áreas das florestas nas quais o pretendente está envolvido, o mesmo deve explicar as razões para isto, e tais justificativas devem ser documentadas no relatório de avaliação principal.</i></p> <p>Evidências destas outras áreas florestais (títulos, contratos etc).</p> <p>Políticas da empresa (compromisso com a Política de certificação parcial).</p> <p>Entrevistas com os manejadores florestais.</p>
<p>Indicador 1.6.4</p> <p>O manejo das áreas identificadas no item 1.6.4 está em conformidade com a última versão da Política de certificação parcial do FSC.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com os manejadores florestais, políticas, procedimentos e observações de campo.</p>
<p>PRINCÍPIO 2. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DE POSSE E USO DA TERRA:</p> <p>Os direitos de longo prazo de posse ou uso da terra e dos recursos florestais devem estar claramente definidos, documentados e legalmente estabelecidos.</p>	
<p>Critério 2.1 O responsável pela unidade de manejo florestal deve apresentar clara evidência quanto aos direitos de uso dos recursos florestais da propriedade no longo prazo (por exemplo, títulos de terra, direitos costumeiros adquiridos, contratos de arrendamento, comodatos, cessão de direitos e uso, usucapião legitimado ou outros acordos de uso e formas de direito).</p>	
<p>Indicador 2.1.1</p> <p>Existe uma documentação que mostra os direitos do proprietário / manejador para manejar a área e/ou utilizar os recursos florestais.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Documentação demonstrando o status legal da posse.</p> <p>Mapas indicando claramente os limites da UMF.</p>
<p>Indicador 2.1.2</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>

UMF tem o comprometimento com o manejo em longo prazo, considerando pelo menos o período de uma rotação ou ciclo de corte.	Políticas e planos de manejo fazem claras referências aos objetivos de manejo que sustentam este indicador.
Indicador 2.1.3 Quando o manejador florestal não tem um título legal, o proprietário/governo não impõe restrições que impeçam a conformidade com o padrão aplicado pelo programa SGS Qualifor ou com os objetivos do plano de manejo.	Verificadores & Orientações: Acordos documentos consideram o uso no longo prazo atendendo aos padrões FSC. Planos de manejo da UMF. Estratégias de longo prazo para a UMF.
Critério 2.2	Comunidades locais com direitos legais ou costumários de uso ou posse devem manter o controle, na extensão necessária, para proteger seus direitos ou recursos sobre as operações florestais, a menos que deleguem estes controles com consentimento livre e expresso a outras pessoas ou entidades.
Indicador 2.2.1 Todas as posses legais ou direitos costumários das comunidades sobre a UMF devem ser documentados e mapeados.	Verificadores & Orientações: Documentação mostrando o reconhecimento pelo manejo florestal destes acordos e mapas. Entrevistas com os manejadores florestais e consultas com representantes da comunidade local.
Indicador 2.2.2 O planejamento florestal e as suas operações estarão sujeitos aos direitos de posse e uso, a menos que estes tenham sido delegados.	Verificadores & Orientações: Planos de manejo florestal. Observações de campo
Indicador 2.2.3 Onde as comunidades delegaram o controle de seus direitos legais ou costumários de uso e posse, ou parte destes, isso pode ser confirmado através de acordos documentados e/ou entrevistas com representantes das comunidades locais.	Verificadores & Orientações: Acordos escritos. Consentimento livre e expresso comunicado pelos representantes das comunidades locais. Evidência clara de pagamento pelos direitos de posse e uso.
Indicador 2.2.4 A alocação por parte das comunidades locais de direitos legais ou costumários de uso ou posse devidamente reconhecidos para outras partes deve estar documentada, com evidência de consentimento livre e expresso.	Verificadores & Orientações: Entrevistas com as comunidades locais. Acordos escritos. Consentimento livre e expresso comunicado pelos representantes das comunidades locais.
Indicador 2.2.5 A floresta está acessível aos detentores dos direitos locais até o ponto em que a função ecológica da floresta não é ameaçada.	Verificadores & Orientações: Entrevistas com as comunidades locais. Inspeção de áreas / recursos onde ocorreu o acesso / uso.

<p>Critério 2.3</p>	<p>Devem ser adotados mecanismos apropriados para a resolução de disputas sobre reivindicações e direitos de uso da terra. As circunstâncias e a situação de quaisquer disputas pendentes serão explicitamente consideradas na avaliação da certificação. Disputas de magnitude substancial, envolvendo um número significativo de interesses, normalmente irão desqualificar uma operação para a certificação.</p>
<p>Indicador 2.3.1</p> <p>Procedimentos documentados para resolver reivindicações de posse e disputas envolvendo direitos de uso estão definidos onde exista qualquer conflito, real ou potencial.</p> <p>SLIMF:</p> <p>Não existem maiores questões não resolvidas relacionada à posse e direitos de uso da floresta. Disputas ou queixas estão sendo resolvidas usando as instituições e mecanismos localmente aceitos.</p> <p>Medidas são tomadas para evitar danos sobre os direitos, a propriedade, os recursos ou meios de subsistência. Uma compensação justa é aplicada onde se verifica a ocorrência de um dano acidental.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Procedimentos documentados.</p> <p>Entrevistas com os manejadores florestais e consulta aos representantes das comunidades locais.</p> <p><i>Procedimentos documentados estão disponíveis e permitem um processo aberto e aceitável para todas as partes com o objetivo de obter um acordo e consentimento através de uma consulta justa. Procedimentos deveriam permitir uma facilitação e resolução imparcial de conflitos.</i></p> <p>SLIMF:</p> <p>Entrevistas com o manejador florestal e com grupos da comunidade.</p>
<p>Indicador 2.3.2</p> <p>O manejador florestal deve manter um registro das disputas e do status das suas resoluções, incluindo a evidência referente à disputa e à documentação dos passos tomados para resolvê-la.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Registros documentados das disputas.</p>
<p>Indicador 2.3.3</p> <p>Disputas não resolvidas referentes aos direitos de uso e posse, que sejam de substancial magnitude, envolvendo um grande número de interesses, geralmente desqualificam uma operação de ser certificada.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p><i>A magnitude de uma disputa pode ser avaliada considerando a escala e nível de paisagem, associada com a opinião de uma maioria de representantes da comunidade e/ou o período de tempo no qual a disputa vem se desenrolando.</i></p> <p>Entrevistas com manejadores florestais e consultas com representantes das comunidades locais.</p> <p>Registro completo do histórico de disputas.</p>
<p>Indicador 2.3.4</p> <p>(Não aplicável ao SLIMF)</p> <p>Os procedimentos de resolução de disputas devem considerar que quando a posse futura ou os direitos de uso das comunidades possam ser comprometidos, as operações florestais que são, ou possam ser a causa direta da disputa, não serão iniciadas ou serão suspensas até que a disputa seja resolvida.</p>	<p>Verificadores & Orientações :</p> <p>Entrevistas com manejadores florestais e consultas com representantes das comunidades locais</p> <p>Registro completo histórico de disputas.</p>

PRINCÍPIO 3. DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS:	
Os direitos legais e costumários dos povos indígenas, de possuir e manejar suas terras, territórios e recursos devem ser reconhecidos e respeitados.	
Critério 3.1	Os povos indígenas devem controlar o manejo florestal nas suas terras e territórios, a menos que eles deleguem o controle com o consentimento livre e informado para outras agências.
Indicador 3.1.1	Verificadores & Orientações:
Os povos indígenas que possuem direito de uso ou título legal sobre terras e seus recursos estão identificados; seus direitos estão reconhecidos nos planos de manejo e as respectivas áreas demarcadas em mapas.	Planos de manejo e mapas. Consultas com representantes dos povos indígenas e de comunidades tradicionais Consulta à FUNAI
Indicador 3.1.2	Verificadores & Orientações:
Os direitos identificados nos termos do Indicador 3.1.1 são respeitados.	Consultas com representantes dos povos indígenas.
Indicador 3.1.3	Verificadores & Orientações:
Existem evidências documentadas de que o livre consentimento foi dado pelas comunidades afetadas, para permitir as atividades de manejo florestal que possam afetar seus direitos de uso da Unidade de Manejo Florestal (UMF).	<i>As comunidades afetadas deverão ter a capacidade financeira, técnica e logística para permitir o "consentimento livre e expresso".</i> Consultas com representantes dos povos indígenas. Não existência de disputas. Evidência que os pagamentos acordados pelos direitos de uso e/ou dos recursos estejam sendo feitos.
Indicador 3.1.4	Verificadores & Orientações:
Existem informações sobre identificação, localização e população de todas as comunidades indígenas e/ ou tradicionais que vivam na área sob manejo florestal ou áreas confrontantes, e/ou que estejam reclamando direitos costumários sobre a área objeto de certificação.	Verificação de documentos e mapas ou croquis com as informações descritas no indicador. Declaração formal da FUNAI a respeito da área. Entrevistas com partes interessadas Verificação da legislação sobre populações tradicionais (quais grupos são formalmente reconhecidos como tais).
Critério 3.2	As atividades de manejo florestal não podem ameaçar ou diminuir, direta ou indiretamente, os recursos ou direitos de posse dos povos indígenas.
Indicador 3.2.1	Verificadores & Orientações:

<p>Quaisquer impactos do manejo florestal nos recursos ou direitos de posse das comunidades indígenas são identificados e registrados.</p> <p>SLIMF:</p> <p>Quaisquer impactos do manejo florestal nos recursos ou direitos de posse das comunidades indígenas são identificados e conhecidos pelo Manejador Florestal.</p>	<p>Registros e avaliações de impacto.</p> <p>Consultas com representantes dos povos indígenas.</p>
<p>Indicador 3.2.2</p> <p>Os povos indígenas são informados explicitamente a respeito de quaisquer impactos que o manejo florestal possa causar nos seus recursos ou direitos de posse.</p> <p>No caso da operação de manejo florestal ocorrer em área adjacente à área indígena e/ou tradicional acarretando impactos, as comunidades são chamadas a discutir estes impactos do manejo sobre as suas terras, e o responsável pela unidade de manejo florestal toma as medidas necessárias de prevenção, controle e mitigação para garantir que a atividade de manejo florestal não prejudique a comunidade.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Registros de reuniões.</p> <p>Consultas com os povos indígenas.</p> <p>Verificação de registros.</p>
<p>Indicador 3.2.3</p> <p>O Manejo Florestal não será realizado sem a evidência clara do consentimento livre e expresso dos povos indígenas que reivindicam aquelas terras, território ou direitos costumários, de aceite dos impactos identificados nos termos do Indicador 3.2.1. Quando disputas surgirem posteriormente, as operações que afetem aqueles direitos serão suspensas até que tal disputa tenha sido resolvida.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Consultas com representantes dos povos indígenas.</p> <p>Registros de resoluções de disputas.</p> <p>Verificação de campo.</p> <p>Entrevistas com as partes envolvidas/afetadas.</p>
<p>Indicador 3.2.4</p> <p>Ações são tomadas para prevenir ou mitigar impactos adversos.</p> <p>A permanência, a instalação e a conduta das pessoas ligadas às atividades de manejo florestal são feitas de forma a minimizar as interferências na vida da comunidade indígena ou da comunidade tradicional.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Inspeções de campo e ações corretivas.</p>
<p>Indicador 3.2.5</p> <p>Trabalhadores ligados à atividade de manejo florestal apresentam atestados de saúde e de vacinação atualizados, sendo que aqueles trabalhadores portadores de doenças infecto-contagiosas não estabelecem contato com estas comunidades.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Verificação de registros, entrevistas com trabalhadores e responsáveis pela área de saúde.</p>

Critério 3.3	Os lugares de especial significado cultural, ecológico, econômico ou religioso para os povos indígenas devem ser claramente identificados em cooperação com estes povos, e reconhecidos e protegidos pelos responsáveis pelas áreas de manejo florestal.
Indicador 3.3.1	Verificadores & Orientações :
Lugares de especial significado cultural, ecológico, econômico ou religioso são identificados, descritos e mapeados em cooperação com as partes interessadas ou afetadas. SLIMF: Lugares de especial significado cultural, ecológico, econômico ou religioso são identificados e quaisquer requerimentos específicos para sua manutenção são conhecidos.	Entrevistas com Manejadores Florestais e consultas com as partes interessadas. Registros e mapas.
Indicador 3.3.2	Verificadores & Orientações:
Objetivos e prescrições de manejo são desenvolvidos (e documentados) em cooperação com as partes interessadas e afetadas. SLIMF: Objetivos claros de manejo têm sido identificados.	Planos de manejo e documentos. Consultas com as partes interessadas. SLIMFs Entrevistas com o Manejador Florestal e observações de campo.
Indicador 3.3.3	Verificadores & Orientações:
Tais áreas são identificadas nos planos de trabalho e demarcadas no campo, onde isso for considerado apropriado.	Planos operacionais e mapas e observações de campo.
Indicador 3.3.4	Verificadores & Orientações:
Todos os operadores e prestadores de serviços podem identificar tais lugares no campo; existem medidas para prevenir qualquer forma de dano ou distúrbios que não tenham sido acordados com as partes interessadas.	Entrevistas com os operadores e observações de campo. Consultas com as partes interessadas.
Indicador 3.3.5	Verificadores & Orientações:
Direitos de acesso a essas áreas são permitidos.	Consultas com as partes interessadas. Observações nos locais (se há restrições de acesso) Entrevistas com vigias

Critério 3.4	Os povos indígenas serão compensados pela aplicação de seus conhecimentos tradicionais com relação ao uso das espécies florestais ou sistemas de manejo em operações florestais. Essa compensação deve ser formalmente acordada de forma livre e com o devido reconhecimento desses povos antes do início das operações florestais.
Indicador 3.4.1 O conhecimento tradicional dos povos indígenas relativos ao uso das espécies florestais ou sistemas de manejo em operações florestais, os quais estão sendo ou poderão ser utilizados comercialmente pela organização florestal, está documentado. <u>SLIMF:</u> O conhecimento tradicional dos povos indígenas relativos ao uso das espécies florestais ou sistemas de manejo em operações florestais, os quais estão sendo ou poderão ser utilizados comercialmente pela organização florestal, foi identificado.	Verificadores & Orientações: Registros documentados. Consultas com os povos indígenas. <u>SLIMF:</u> Entrevistas com o Manejador Florestal e com os povos indígenas / comunidades locais.
Indicador 3.4.2 Os povos indígenas serão plenamente informados da intenção e da natureza do uso do conhecimento tradicional pela organização avaliada. Tal uso não será implementado até que os povos indígenas tenham concordado de livre consentimento.	Verificadores & Orientações: Registros de reuniões com representantes dos povos indígenas. Consultas com representantes dos povos indígenas. Acordos.
Indicador 3.4.3 Se tal conhecimento tradicional é usado para fins lucrativos pela organização avaliada (ou por qualquer outra organização sob acordo com a organização avaliada) uma compensação é formalmente acordada antes que tal conhecimento seja usado.	Verificadores & Orientações: Acordos. Consultas com representantes dos povos indígenas
Indicador 3.4.4 Toda compensação acordada é paga.	Verificadores & Orientações: Registros de pagamentos. <u>SLIMF:</u> Entrevistas com os povos indígenas/comunidades locais.

PRINCÍPIO 4. RELAÇÕES COM A COMUNIDADE E DIREITO DOS TRABALHADORES:	
As atividades de manejo florestal devem manter ou ampliar, ao longo prazo, o bem-estar econômico e social dos trabalhadores florestais e das comunidades locais.	
Critério 4.1	Devem ser dadas às comunidades inseridas ou adjacentes às áreas de manejo florestal, oportunidades de emprego, treinamento e outros serviços.
Indicador 4.1.1	Verificadores & Orientações:
São dadas oportunidades de emprego, treinamento e contratação à população local	Entrevistas com Manejadores Florestais e trabalhadores.
SLIMF:	Consultas com representantes de comunidades locais e sindicatos de trabalhadores.
Trabalhadores e terceiros deverão ser contratados localmente, quando possível.	Estratégias de treinamento.
	Anúncios de oportunidades de trabalho em publicações locais.
Indicador 4.1.2	Verificadores & Orientações:
Em organizações de grande porte, os contratos são concedidos através de processo transparente de contratação, baseado em critérios claros; a justificativa da seleção final é documentada.	Entrevistas com trabalhadores próprios e terceiros
	Políticas e procedimentos das organizações avaliadas.
	Documentação de contratos de serviços.
Indicador 4.1.3	Verificadores & Orientações:
Em organizações de grande porte deve haver treinamento e/ou outras formas apropriadas de assistência para que a população local e os trabalhadores locais possam atender às necessidades de pessoal requeridas no longo prazo pelo manejo florestal.	Trabalhadores incluem: empregados, prestadores de serviços (terceiros) e quaisquer outras pessoas que executem trabalho florestal na unidade de manejo florestal.
	Planos de treinamento a longo prazo.
	Entrevistas com Manejadores Florestais e trabalhadores.
Indicador 4.1.4	Verificadores & Orientações:
(Não aplicável às SLIMF)	<i>O fornecimento de serviços e apoio para infra-estrutura e instalações locais, deve ser, no mínimo, consistente para alcançar os objetivos de longo prazo do plano de manejo (p.e. fornecimento de instalações básicas de saúde, educação e treinamento onde elas não existem, bem como, evitar ou mitigar qualquer impacto social negativo das operações).</i>
Apoio é fornecido para desenvolver infra-estrutura e instalações locais, em nível apropriado à escala dos recursos florestais.	Consultas com representantes da comunidade local.
	Fornecimento de treinamento; escola; assistência médica; instalações; moradia; alojamento (observação de campo/registros).
Indicador 4.1.5	Verificadores & Orientações:
Quando praticável, as comunidades recebem acesso controlado para obtenção de produtos florestais e não florestais na UMF.	Entrevistas com Manejadores Florestais e comunidades locais,
	Evidencia de atividades controladas de colheita.
Indicador 4.1.6	Verificadores & Orientações:

<p>Existem políticas e procedimentos implementados que fazem das qualificações, habilidades e experiência a base para o recrutamento, contratações, treinamento e promoções do pessoal em todos os níveis.</p> <p>SLIME:</p> <p>Os empregados não são discriminados na contratação, no avanço, na remuneração de demissão e emprego relativo ao seguro social.</p>	<p><i>Não há evidência de discriminação com base em: raça, cultura, sexo, idade, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social.</i></p> <p>Políticas e procedimentos de contratação (ver junto ao departamento de Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos).</p> <p>Entrevistas com Manejadores Florestais, trabalhadores e representantes de sindicatos.</p> <p>SLIME:</p> <p>Entrevistas com trabalhadores e empreiteiros.</p>
<p>Indicador 4.1.7</p> <p>Todos os empregados próprios e terceiros, devem receber uma remuneração justa e outros benefícios, que atendam ou excedam todos os requisitos legais pagos em ocupações comparáveis na mesma região.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Os benefícios podem incluir pagamento de seguro social, pensão, acomodações, alimentos, etc.</p> <p>Registros; recibos de pagamentos de salários e benefícios;</p> <p>Entrevistas com Manejadores Florestais, trabalhadores e representantes de sindicatos.</p> <p><i>Atenção para: trabalhadores de terceiros e “pagamento por produção” realizados “por fora”. Verificar se os encargos sociais estão sendo calculados em função do pagamento realizado.</i></p>
<p>Indicador 4.1.8</p> <p>Nenhum trabalhador deve estar comprometido com trabalho em troca de dívidas ou outras formas de trabalho forçado.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com Manejadores Florestais, trabalhadores e representantes de sindicatos.</p> <p>Verificar indícios de prática de “aviamento”.</p>
<p>Indicador 4.1.9</p> <p>Pessoas menores de 15 anos não devem ser empregadas em nenhuma atividade florestal.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p><i>A idade mínima de 15 anos está definida na Convenção da OIT, n° 138, artigo 3. Pode haver outras idades mínimas superiores estabelecidas pela legislação do país e nesse caso, a definição legal deverá ser seguida.</i></p> <p><i>A legislação brasileira proíbe o trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Entretanto, considerando o indicador 4.1.9, menores de 15 anos, mesmo em condições de aprendizes, não poderão executar atividades florestais.</i></p> <p>Entrevistas com Manejadores Florestais, trabalhadores e representantes de sindicatos.</p> <p>Verificação de registros de trabalhadores.</p> <p>Observações no local de trabalho.</p>
<p>Indicador 4.1.10</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>

<p>No caso de contratação de menores de 18 anos, estes não devem ser empregadas para trabalho noturno ou para trabalhos pesados ou para operações perigosas, ex.: aplicação de pesticidas e colheita. Os requerimentos legais referentes ao trabalho de adolescentes e de aprendizes devem ser atendidos.</p>	<p><i>Quando crianças e jovens forem removidos do emprego para cumprir este requisito, deverá ser aplicado o Critério 4.4 sobre avaliação do impacto social e mitigação. Espera-se das organizações que elas realizem uma avaliação do impacto social do deslocamento de crianças do lugar de trabalho e que efetivamente venham a mitigar aquele impacto, pro ex. providenciar alternativa adequada de fonte de renda para a família e assegurar que as crianças tenham acesso a educação.</i></p>
<p>Indicador 4.1.11</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>
<p>O responsável pela unidade de manejo florestal empreende esforços contínuos para minimizar as diferenças entre os trabalhadores próprios e os contratados e evitar a precariedade das condições de trabalho.</p>	<p>Registros de monitoramento das atividades de terceiros; Revisão de documentos e registros; Entrevistas com os responsáveis, com as empresas prestadoras de serviços e com seus trabalhadores.</p>
<p>Critério 4.2</p>	<p>O manejo florestal deve alcançar ou exceder todas as Leis aplicáveis e/ou regulamentações relacionadas à saúde e segurança de seus trabalhadores e seus familiares.</p>
<p>Indicador 4.2.1</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>
<p>Manejadores Florestais tem conhecimento das leis e/ou regulamentos a respeito da saúde e segurança dos empregados e de suas famílias e obedecem as mesmas.</p> <p>Para organizações de grande porte, uma política escrita de saúde e segurança e um sistema de gestão estão implementados.</p>	<p><i>A recomendação do FSC e do Qualifor diz que as operações florestais devem seguir o Código de Práticas em Segurança e Saúde da OIT, para atividades florestais. No caso do Brasil, onde as normas regulamentadoras do trabalho na atividade de silvicultura forem mais exigentes do que o código de práticas da OIT, estas deverão ser seguidas.</i></p> <p>Entrevistas com Manejadores Florestais, trabalhadores e representantes de sindicatos. Orientações /regulamentos estão prontamente disponíveis. Orientações de trabalho e relatórios de inspeção. Registros de saúde e segurança.</p>
<p>Indicador 4.2.2</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>
<p>Manejadores Florestais avaliam sistematicamente os riscos associados a todas as tarefas e equipamentos e recomendam procedimentos de segurança apropriados, o uso de equipamento de proteção individual (EPI), procedimentos de emergência e determinam as responsabilidades-chave.</p> <p>Em organizações de grande porte, a obediência com este requisito deve ser suportada por documentação.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>Todo o trabalho feito na floresta deve obedecer às leis e regulamentos de segurança.</p>	<p>Entrevistas com Manejadores Florestais, trabalhadores e representantes de sindicatos. Avaliações de risco documentadas. Verificar: PPRA e PCMSO <u>SLIMF:</u> Equipamentos de proteção estão disponíveis para os trabalhadores. Entrevistas com os Manejadores Florestais e com trabalhadores. Observações de campo</p>
<p>Indicador 4.2.3</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>

<p>Todos os trabalhadores têm treinamento relevante em segurança do trabalho e quando requerido, possuem os certificados de capacitação necessários.</p>	<p>Entrevistas com Manejadores Florestais e com trabalhadores. Planos de treinamento e registros. Cópias de certificados de treinamento (especialmente para operadores de máquinas e de motosserras, aplicadores de agrotóxicos, motoristas que transportam produtos perigosos etc).</p>
<p>Indicador 4.2.4</p> <p>As operações florestais obedecem no mínimo, o Código de Práticas de Segurança e Saúde em Operações Florestais da OIT.</p> <p>Deve haver conformidade às Normas Regulamentadoras do Trabalho vigentes, aplicadas à atividade florestal.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com Manejadores Florestais e com trabalhadores. Observação de instalações de campo e condições de trabalho. Verificação de registros e de procedimentos.</p>
<p>Indicador 4.2.5</p> <p>Todas as ferramentas necessárias, máquinas, substâncias e equipamentos, incluindo EPI apropriado, estão disponíveis no local de trabalho e estão em condições seguras de utilização.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com Manejadores Florestais e com trabalhadores. Observações de campo. Registros de manutenção de equipamentos. Os EPIs devem ter CA.</p>
<p>Indicador 4.2.6</p> <p>Os manejadores tomam todas as medidas razoáveis para assegurar que os trabalhadores usem os EPI que são fornecidos.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com Manejadores Florestais e com trabalhadores. Observações de campo Registros de entrega de EPI Treinamento Registros de inspeções de segurança</p>
<p>Indicador 4.2.7</p> <p>Registros de Saúde e Segurança (incluindo avaliações de riscos, registros de acidentes) são mantidos e atualizados.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>São mantidos registros básicos de incidentes relativos à saúde e segurança.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Registros de acidentes, incidentes, instruções aos supervisores e trabalhadores. Entrevistas com Manejadores Florestais e com trabalhadores. <u>SLIMF:</u> Records Interviews with Forest Manager and workers</p>
<p>Indicador 4.2.8</p> <p>Todos os empregados e terceiros e suas famílias têm acesso às instalações médicas locais enquanto trabalham na UMF.</p>	<p>Verificadores & Orientações :</p> <p>Entrevistas com Manejadores Florestais e com trabalhadores. Entrevistas com familiares, se aplicável (somente no caso de famílias de trabalhadores que moram no interior da UMF). Verificação de instalações na UMF (ambulatórios, kit primeiros socorros, atendimento de emergência). Planos de assistência médica.</p>

<p>Indicador 4.2.9</p> <p>Quando forem fornecidas acomodações e alimentação na UMF, elas obedecem no mínimo, o Código de Práticas em Segurança e Saúde em Operações Florestais da OIT.</p> <p>No caso de Normas Regulamentadoras do Trabalho mais exigentes do que o código da OIT, estas devem ser seguidas.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com Manejadores e com trabalhadores.</p> <p>Inspeção das instalações (alojamentos, refeitórios, abrigos rústicos no campo).</p> <p>Verificação de disponibilidade de água potável.</p> <p>Atenção: o código da OIT diz que , quando a alimentação não é fornecida, os trabalhadores devem receber instruções sobre nutrição para que possam preparar sua própria alimentação de maneira adequada (pagina 43, item 230).</p>
<p>Indicador 4.2.10</p> <p>Existem evidencias de um programa na UMF para conscientização a respeito de doenças endêmicas, que afetem os trabalhadores florestais ou suas famílias.</p> <p>Para <u>organizações de grande porte</u> existe contribuição para campanhas de saúde ou condução de um programa de prevenção e controle de doenças endêmicas, que afetem os trabalhadores florestais ou suas famílias.</p> <p>SLIMF:</p> <p>Existem evidências de um programa básico na UMF que chame a atenção para distúrbios de saúde e doenças endêmicas na área, que afetem os trabalhadores florestais ou suas famílias.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com Manejadores Florestais e com trabalhadores.</p> <p>Entrevistas com ONGs sociais e representantes do poder público (secretaria de saúde ou de assistência social).</p> <p>Registros de apoio a campanhas de saúde.</p> <p>Estatísticas de Saúde para a região.</p> <p>Entrevistas com médico do trabalho da empresa.</p> <p>SLIMF:</p> <p>Entrevistas com Manejadores Florestais e com trabalhadores.</p>
<p>Indicador 4.2.11</p> <p>O transporte dos trabalhadores é realizado em veículos apropriados e em condições adequadas, que garantam sua qualidade e a segurança, de acordo com a legislação vigente ou acordos específicos entre as partes.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com trabalhadores e com os responsáveis</p> <p>Registros de inspeção periódica dos veículos</p> <p>Verificação de campo (condições do veículo, documentação do veículo e do motorista, autorização do órgão de transito responsável). Atenção: equipamentos e produtos químicos não podem ser transportados no interior do veículo, junto com os passageiros.</p> <p>Verificação se o tipo de veículo está em conformidade com as cláusulas dos acordos coletivos de trabalho.</p>
<p>Indicador 4.2.12</p> <p>O trabalho feminino no período de gravidez e aleitamento materno possui acompanhamento com medidas preventivas de riscos e perigos inerentes à atividade produtiva realizada.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com responsáveis e com trabalhadores/trabalhadoras</p> <p>Registros: licença maternidade e outras licenças, contratação e demissão de mulheres.</p> <p>Verificação no campo das condições de trabalho das mulheres.</p> <p>Verificação de procedimentos ou rotinas de monitoramento que abrangem as especificidades do trabalho feminino.</p>

Critério 4.3		Devem ser garantidos os direitos dos trabalhadores de se organizarem e voluntariamente negociarem com seus empregadores, conforme descrito nas Convenções 87 e 98 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
Indicador 4.3.1	Verificadores & Orientações:	
Os trabalhadores têm liberdade para se organizar ou para se filiar a um sindicato de sua escolha sem medo de intimidações ou represálias. Isto deverá obedecer no mínimo os requisitos da Convenção Nº 87 da OIT: Convenção relativa à Liberdade de Associação e Proteção do Direito de Organização.	Entrevistas com Manejadores Florestais e com trabalhadores e representantes de sindicatos. Verificação de registros	
Indicador 4.3.2	Verificadores & Orientações:	
Os trabalhadores são livres para se organizar e negociar coletivamente. Isto deverá como mínimo obedecer aos requisitos da Convenção Nº 98 da OIT: Convenção relativa à Aplicação dos Princípios do Direito de se Organizar e Negociar Coletivamente.	Entrevistas com Manejadores Florestais e com trabalhadores e representantes de sindicatos. Verificação do histórico de negociação. Verificação de acordos firmados entre as partes	
Indicador 4.3.3	Verificadores & Orientações:	
Existe um mecanismo efetivo e implementado para informar e permitir a participação de trabalhadores na tomada de decisões quando isto afeta diretamente as suas condições de trabalho. <u>SLIME:</u> Os trabalhadores ou seus representantes são aceitos como participantes na tomada de decisões.	Entrevistas com Manejadores Florestais e com trabalhadores e representantes de sindicatos. Registros de informações; atas de reuniões. Mecanismos para o diálogo e a resolução de queixas entre o trabalhador e o responsável pela unidade de manejo florestal	
Critério 4.4		O planejamento e implantação de atividades de manejo florestal devem incorporar os resultados de avaliações de impacto social. Devem ser mantidos processos de consulta com as pessoas e grupos diretamente afetados pelas operações de manejo.
Indicador 4.4.1	Verificadores & Orientações:	

<p>Em conjunto com as partes interessadas locais afetadas e de acordo com a escala e intensidade do manejo, os impactos sociais, sócio-econômicos, espirituais e culturais das operações florestais são avaliadas.</p> <p>Para <u>organizações de grande porte</u>, estes impactos devem ser documentados.</p> <p><u>SLIMF (Pequena escala):</u></p> <p>Qualquer pessoa que possivelmente for afetada por uma operação é informada e tem uma oportunidade para comentar.</p> <p>O Manejador Florestal deve tentar evitar impactos negativos das operações.</p> <p><u>SLIMF (Baixo impacto):</u></p> <p>O Manejador Florestal busca pró - ativamente assistência de organizações externas para fazer uma avaliação de impactos sociais e/ou monitoramento dos impactos sociais e usa o resultado para planejar o manejo no futuro.</p>	<p><i>Novas operações normalmente serão objeto de avaliações formais de avaliação de impacto e essas avaliações devem incluir o ambiente social. Para operações em andamento será necessário manter comunicação com as partes interessadas e assegurar que o Manejador Florestal está ciente de quaisquer impactos, correntes e/ou potenciais. Os planos de manejo devem prever medidas mitigadoras para cuidar de tais impactos, ex.. problemas com poeira ou barulho causados pelas operações são conhecidos e o planejamento é ajustado para reduzir ou eliminar tais problemas.</i></p> <p>Entrevistas com Manejadores Florestais e com trabalhadores e comunidades locais.</p> <p>Documentos que evidenciem a metodologia, os resultados e as recomendações das avaliações de impactos sociais.</p> <p><u>SLIMF (pequena escala):</u></p> <p>Entrevistas com vizinhos s com o Manejador Florestal</p> <p>Cópias de propaganda em jornais, cartas, cartazes, e anúncios usados para informar as pessoas sobre as operações.</p> <p><u>SLIMF (baixo impacto):</u></p> <p>Cópias de relatórios sobre avaliação dos impactos sociais.</p> <p><u>Para todas as escalas:</u> Evidências de mudanças no manejo em razão de uma Avaliação de Impactos Sociais <u>ou</u> do monitoramento de impactos sociais.</p>
<p>Indicador 4.4.2</p> <p>(Não aplicável a SLIMF)</p> <p>Impactos adversos, oportunidades para impactos positivos e áreas de potenciais conflitos, identificadas pelas avaliações, são adequadamente tratadas nos planos.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com Manejadores Florestais e com trabalhadores e comunidades locais.</p> <p>Planos de manejo.</p>
<p>Indicador 4.4.3</p> <p>Uma lista atualizada de partes interessadas é mantida.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Registros.</p> <p>Consultas com as partes interessadas.</p>
<p>Indicador 4.4.4</p> <p>(Não aplicável a SLIMF)</p> <p>Existem consultas adequadas e em andamento com as partes interessadas (pessoal local, trabalhadores e organizações relevantes); em particular, as partes interessadas estão cientes que os planos de manejo florestal e os resultados do monitoramento estão disponíveis para inspeção, se operações de alto impacto estão planejadas, e que a UMF está sendo avaliada/monitorada para certificação.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Registros de consultas de comunicação</p> <p>Consultas às partes interessadas e entrevistas com os Manejadores Florestais.</p>
<p>Indicador 4.4.5</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>

<p>Questões levantadas por partes interessadas são tratadas construtivamente e objetivamente.</p>	<p>Registros de comunicação; procedimentos de comunicação e resposta às partes interessadas; análise de demandas por parte da empresa (mecanismo, procedimento).</p> <p>Consultas às partes interessadas e entrevistas com os Manejadores Florestais.</p>
<p>Indicador 4.4.6</p> <p>Em operações de grande porte, comunicações com as partes interessadas em questões que necessitem de ações e acompanhamento devem ser documentadas.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Documentação de comunicação; procedimentos de comunicação e resposta às partes interessadas; análise de demandas por parte da empresa (mecanismo, procedimento).</p>
<p>Indicador 4.4.7</p> <p>Existência de ações preventivas para minimizar os impactos das demissões sobre os trabalhadores e sobre a comunidade local, na hipótese de alterações substanciais no quadro de emprego da unidade de manejo florestal.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Registros de pessoal</p> <p>Entrevistas com os responsáveis e com partes interessadas.</p> <p>Estudos e planos de ação para casos de alteração do quadro de pessoal (identificação de impactos positivos e negativos, número de demitidos, outras oportunidades de trabalho a serem geradas, alternativas de renda etc).</p>
<p>Indicador 4.4.8</p> <p>As iniciativas no campo social constam no planejamento e nas operações das atividades de manejo florestal.</p> <p>Existência de informação e oportunidade clara de participação da(s) comunidade(s) local (ais) diretamente afetada(s) pelas operações de manejo florestal, e consideração de suas perspectivas quanto aos aspectos que diretamente afetam sua qualidade de vida.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Registros</p> <p>Entrevistas com os responsáveis e com partes interessadas.</p>
<p>Critério 4.5 Devem ser adotados mecanismos apropriados para resolver queixas e providenciar compensação justa em caso de perdas ou danos que afetem os direitos legais e tradicionais, a propriedade, os recursos ou a subsistência da população local. Devem ser tomadas medidas para evitar tais perdas ou danos.</p>	
<p>Indicador 4.5.1</p> <p>Todos os esforços são feitos para resolver disputas através de consultas justas direcionadas à obtenção de acordo e consenso.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Registros de queixas e disputas.</p> <p>Consultas com as partes interessadas e entrevistas com os Manejadores Florestais.</p>
<p>Indicador 4.5.2</p> <p>(Não aplicável a SLIMF)</p> <p>A resolução da disputa está claramente definida. O sistema para resolver disputas está documentado e deve incluir requisitos legais.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Registros de disputas e do sistema de resolução.</p> <p>Procedimento documentado para o tratamento de disputas e compensações.</p> <p>Consultas com as partes interessadas e entrevistas com os Manejadores Florestais (gerentes, assessores jurídicos etc).</p>

PRINCÍPIO 5. BENEFÍCIOS DA FLORESTA:	
As operações de manejo florestal devem promover o uso eficiente dos múltiplos produtos e serviços florestais para assegurar viabilidade econômica e uma grande variedade de benefícios ambientais e sociais.	
Critério 5.1	O manejo florestal deve se esforçar rumo à viabilidade econômica, ao mesmo tempo em que leva em conta todos os custos de ordem ambiental, social e operacional da produção, e assegura os investimentos necessários para a manutenção da produtividade ecológica da floresta.
Indicador 5.1.1	Verificadores & Orientações:
Otimização do uso da produção anual dos produtos florestais.	Plano anual de operações, orçamento e demonstrações financeiras. Estimativas de resultados.
Indicador 5.1.2	Verificadores & Orientações:
Os orçamentos atuais e futuros incluem provisão para custos ambientais e sociais, bem como, custos operacionais. SLIMF O Manejador Florestal busca uma situação economicamente viável que permita o manejo florestal em longo prazo.	<i>As receitas podem ser interpretadas amplamente como receitas diretas de vendas de produtos florestais e indiretas de lazer/turismo, levantamento de fundos beneficentes, pagamentos por serviços ambientais prestados e subsídios.</i> Registros de planejamentos e demonstrações financeiros. Entrevistas com Manejadores Florestais.
Indicador 5.1.3	Verificadores & Orientações:
Quando necessário, são feitos investimentos para manter a produtividade ecológica da floresta.	Entrevistas com Manejadores Florestais e com trabalhadores e ONGs ambientais. Planos e mapas. Observações de ecossistemas.
Critério 5.2	O manejo florestal e as operações de comercialização devem estimular a otimização do uso e o processamento local da diversidade de produtos da floresta.
Indicador 5.2.1	Verificadores & Orientações:
(Não aplicável a SLIMF) O proprietário / manejador deve promover o desenvolvimento de mercados para a colheita sustentável de espécies florestais menos conhecidas, plantadas ou naturais e de produtos não madeireiros.	Entrevistas com os Manejadores Florestais e consultas com as comunidades locais.
Indicador 5.2.2	Verificadores & Orientações:

<p>O processamento e o mercado local têm acesso aos produtos da floresta disponibilizados pela UMF, a menos que haja uma razão justificável para que isso não seja feito.</p> <p><u>SLIMF</u></p> <p>O processamento local é feito onde for viável.</p>	<p>Entrevistas com os Manejadores Florestais e consultas com as comunidades locais.</p> <p>Evidência de oportunidades para apoiar o processamento e os mercados locais.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>Detalhes de vendas de madeira e informações sobre opções para processamento local.</p>
<p>Critério 5.3 O manejo florestal deve minimizar o desperdício associado às operações de exploração e de processamento e evitar danos a outros recursos florestais.</p>	
<p>Indicador 5.3.1</p> <p>O planejamento tático/operacional e as operações da colheita devem ser efetuadas de acordo com as orientações nacionais de melhor prática (quando estas não existem ou são inadequadas, para florestas tropicais deve ser aplicado o Modelo de Código de Práticas de Colheita da FAO).</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>O desperdício de madeira e danos ao remanescente florestal durante a colheita e o processamento no local são minimizados.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Planos de colheita.</p> <p>Conhecimento dos Manejadores Florestais das Melhores Práticas disponíveis ao manejo florestal.</p> <p>Observações de campo.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>Inspeções de campo.</p> <p>Registros de colheitas e volumes de vendas.</p>
<p>Indicador 5.3.2</p> <p>As técnicas de colheita são projetadas para evitar quebras de toras, degradação da madeira e danos à floresta.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais, supervisores e trabalhadores.</p> <p>Observação das operações de colheita.</p>
<p>Indicador 5.3.3</p> <p>Os desperdícios gerados pelas operações da colheita, são minimizados e material orgânico é deixado na floresta para conservação do solo.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p><i>Quando os produtos madeireiros são removidos dos talhões, uma quantidade suficiente de material, na forma de topos, galhos e madeira sólida deve ser deixada para contribuir com o ciclo natural de nutrientes.</i></p> <p>Observação da colheita e das operações de processamento no local.</p> <p>Verificação de áreas recém-colhidas.</p>
<p>Indicador 5.3.4</p> <p>Madeira colhida e processada e/ou produtos processados no site são transportados da floresta antes que ocorra qualquer deterioração.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Observação das operações de colheita.</p> <p>Observação de áreas recém-colhidas</p> <p>Registros das entregas de madeira.</p>
<p>Critério 5.4 O manejo florestal deve se esforçar para fortalecer e diversificar a economia local, evitando a dependência a um único produto florestal.</p>	
<p>Indicador 5.4.1</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>

<p>A floresta deve ser manejada para mais de um produto, considerando tanto a madeira, como produtos não madeireiros. Iniciativas locais que envolverem o uso, processamento e/ou promoção de produtos florestais são encorajadas.</p> <p><u>SLIMF (pequena escala):</u></p> <p>Não aplicável</p> <p><u>SLIMF (baixo impacto):</u></p> <p>O manejo florestal deve buscar evitar a dependência de um simples produto da floresta. São fomentadas Iniciativas locais envolvendo o uso, o processamento e o comércio de produtos florestais.</p>	<p>Entrevistas com Manejadores Florestais.</p> <p>Planejamento do manejo florestal.</p> <p><u>SLIMF (baixo impacto):</u></p> <p>Registros de vendas.</p> <p>Discussões com comunidades locais e com o manejador florestal.</p>
<p>Indicador 5.4.2</p> <p>A utilização de produtos florestais não-madeireiros por empresas da comunidade local é incentivada.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais e consultas com as comunidades locais.</p> <p>Evidências de vendas de PFNM (Produtos Florestais Não Madeireiros) ou emissões de licenças ou permissões.</p>
<p>Indicador 5.4.3</p> <p>Evidências de uso de bens e serviços de fornecedores locais.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com os responsáveis e com as partes interessadas.</p> <p>Lista dos principais fornecedores de bens e serviços.</p>
<p>Critério 5.5 O manejo florestal deve reconhecer, manter e, onde for apropriado, ampliar o valor de recursos e serviços florestais, tais como bacias hidrográficas e os recursos pesqueiros.</p>	
<p>Indicador 5.5.1</p> <p>Manejadores Florestais estão cientes da diversidade de serviços e recursos florestais.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais.</p>
<p>Indicador 5.5.2</p> <p>As práticas de manejo florestal minimizam os impactos negativos sobre os serviços e outros recursos florestais.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais.</p>
<p>Indicador 5.5.3</p> <p>As práticas de manejo florestal mantêm e eventualmente, aumentem o valor dos serviços florestais e recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Monitorar evidências de que os serviços e os recursos são mantidos <p>Práticas para melhorar os serviços e recursos são evidentes.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais.</p>

Critério 5.6	A taxa de exploração de recursos florestais não deve exceder os níveis que possam ser permanentemente sustentados.	
Indicador 5.6.1		Verificadores & Orientações:
<p>Dados relativos ao crescimento da floresta, regeneração e volumes de colheita e de desbaste são registrados regularmente e analisados em comparação com os volumes previstos e dados de crescimento (a precisão dos dados está apropriada à escala e à intensidade do manejo).</p> <p><u>SLIMF (pequena escala):</u></p> <p>Os níveis de colheita são sustentáveis em longo prazo (um período equivalente ao comprimento de rotação das árvores colhidas). Note que os níveis anuais de colheita podem variar enormemente.</p> <p><u>SLIMF</u></p> <p>Os limites de colheita são estabelecidos em níveis sustentáveis, baseados em estimativas conservadoras de crescimento das árvores e taxas de produtividade. Os limites de colheita estão indicados no plano de manejo.</p>		<p>Evidências de registros, cálculos de produção e planejamento da corte.</p> <p>Verificação do programa de inventário florestal</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>Plano de manejo.</p> <p>Observações de campo nos locais colhidos comparados a áreas planejadas para o corte.</p> <p>Mapas de localização das árvores.</p> <p>Dados sobre a provável ou a taxa atual de crescimento das espécies colhidas.</p>
Indicador 5.6.2		Verificadores & Orientações:
<p>A intensidade e a frequência das colheitas e dos desbastes foram calculadas para a UMF baseadas na informação disponível mais atualizada e não excedem os níveis de regeneração em longo prazo.</p>		<p>Verificação do plano de manejo</p> <p>Uso dos dados de inventário.</p> <p>Área colhida X área plantada</p>
Indicador 5.6.3		Verificadores & Orientações:
<p>A colheita autorizada de produtos não-madeireiros não excede os níveis de regeneração calculados em longo prazo.</p>		<p>Planos de manejo.</p> <p>Dados de inventário de produtos não-madeireiros.</p> <p>Recomendações técnicas.</p> <p>Registros de produção</p>

PRINCÍPIO 6. IMPACTO AMBIENTAL:

O manejo florestal deve conservar a diversidade ecológica e seus valores associados, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares. Dessa forma estará mantendo as funções ecológicas e a integridade das florestas.

Critério 6.1 A avaliação dos impactos ambientais será concluída – de acordo com a escala, a intensidade do manejo florestal e o caráter único dos recursos afetados – e adequadamente integrada aos sistemas de manejo. As avaliações devem incluir considerações em nível da paisagem, como também os impactos dos processos realizados no local. Os impactos ambientais devem ser avaliados antes do início das atividades impactantes, no local da operação.

Indicador 6.1.1

(Não aplicável a SLIMF)

O proprietário/manejador tem sistematicamente identificado e avaliado os impactos potenciais ambientais de todas as atividades em curso na floresta (incluindo as instalações de processamento no local); os impactos têm sido considerados em nível de paisagem, levando em conta a interação com áreas adjacentes e outros habitats próximos. Para organizações de grande porte, os resultados dessas avaliações devem ser documentados.

Verificadores & Orientações:

Para todas as operações ou atividades efetuadas na UMF, deverá haver uma avaliação dos seguintes impactos negativos potenciais de serem causados: erosão do solo e compactação; alterações na produtividade do solo; alterações devidas à flora exótica invasora, alterações na abundância, diversidade ou distribuição de espécies de flora ou fauna nativa..

Fragmentação do habitat, pesticidas, lubrificantes, poluição por nutrientes ou fertilizantes (por vazamentos, pulverizações, ou derramamentos) e sedimentação de cursos ou corpos de água; alterações de regimes de volume e de drenagem de cursos e corpos de água, alterações visuais nas paisagens proeminentes. A Instrução de Trabalho 01 (WI-01 Qualifor) referente a unidades de processamento dentro da UMF deve ser usada como referência.

Entrevistas com os Manejadores Florestais, ONGs ambientais e agências governamentais de conservação.

Documentos e registros de avaliação de impacto ambiental.

Indicador 6.1.2**Verificadores & Orientações:**

<p>Avaliações locais e específicas de potenciais impactos ambientais de todas as operações florestais são efetuadas antes do início das operações que irão causar distúrbios ao local, de uma maneira apropriada à escala das operações e a sensibilidade do local. Quando tais atividades são consideradas “significantes”, estas avaliações específicas do local devem ser documentadas. Atividades “significantes” devem incluir, mas não se restringir a :</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A construção de novas estradas ou reforma de estradas existentes; ▪ Qualquer forma de interrupção em cursos d’água. ▪ Desmatamento; ▪ Modificação no gênero de reflorestamento de mais de 100 ha durante a mesma época de plantio dentro de uma unidade operacional/manejo, onde uma UMF compreende mais de um gênero; ▪ Atividades de recreação e infra-estrutura associada; ▪ Torres de comunicações e infra-estrutura associada; ▪ Rede elétrica; ▪ Dutos de água; ▪ Mudanças de vegetação natural para comercial ou para qualquer outro uso; ▪ Construção de novas cercas; ▪ Uso de áreas naturais e produtos para ganhos comerciais ou para qualquer outra finalidade; ▪ Novas áreas de disposição de resíduos; ▪ Implementação de novas/modificadas atividades/produtos que podem ter impactos significativos no meio ambiente. <p><u>SLIMF (pequena escala):</u></p> <p>Antes de começar qualquer operação, os possíveis impactos ambientais negativos são identificados e a operação é projetada para minimizá-los. As avaliações não precisam ser documentadas a menos que legalmente requeridas.</p> <p><u>SLIMF (Baixo impacto):</u></p> <p>Antes de começar qualquer operação, os possíveis impactos ambientais negativos a níveis de local e de paisagem são identificados e a operação é projetada para minimizá-los. As avaliações não precisam ser documentadas a menos que legalmente requeridas.</p>	<p><i>Uma “atividade significativa” é uma atividade que tem potencial de causar impactos ambientais que são:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Permanentes ou de longo prazo; ou</i> ▪ <i>Afeta uma grande extensão ambiental</i> <p><i>Uma EIA é o procedimento formal que é adotado para coletar, organizar, analisar, interpretar, e comunicar informações que são relevantes para tomada de uma decisão. O procedimento, entretanto pode ser seguido como uma avaliação informal para um projeto tal como o planejamento de uma operação de colheita. A finalidade de uma EIA é minimizar os impactos negativos, assegurar a conservação de importantes aspectos e para promover os aspectos positivos do projeto.</i></p> <p><i>Os princípios que um EIA formal deve obedecer são:</i></p> <p>Tomada de Decisão Informada: <i>Uma Tomada de Decisão deve ser baseada em informações confiáveis.</i></p> <p>Responsabilidade: <i>Responsabilidades devem ser claramente definidas.</i></p> <p>Meio Ambiente no Sentido Mais Amplo: <i>O meio ambiente inclui todos os aspectos (i.e. físicos, sociais, políticos, econômicos, visuais).</i></p> <p>Consultas Abertas: <i>As consultas com todas as partes interessadas e afetadas devem ser feitas de maneira transparente.</i></p> <p>Colaboração de Especialistas: <i>Especialistas em assuntos específicos devem apoiar as avaliações de impactos.</i></p> <p>Alternativas: <i>Considere todas as possíveis alternativas em termos de local e atividades.</i></p> <p>Medidas Mitigadoras: <i>Avalie medidas mitigadoras que irão reduzir ou evitar impactos negativos e promover os impactos positivos das atividades planejadas.</i></p> <p>Considere Todos os Estágios: <i>A avaliação deverá considerar todos os estágios do desenvolvimento, da fase de planejamento até o encerramento.</i></p> <p>Entrevistas com Manejadores Florestais , testando também seus conhecimentos básicos de EIAs.</p> <p>Registros de avaliações e de decisões.</p> <p>Planos de gestão ambiental.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>O conhecimento pelo manejador, do local e dos impactos das operações.</p> <p>Observações de campo</p> <p>Plano de manejo.</p> <p>Declarações ambientais documentadas por escrito quando legalmente requeridas.</p>
<p>Indicador 6.1.3</p>	<p>Verificadores & Orientações :</p>

<p>Todos os potenciais impactos ambientais identificados durante as avaliações são considerados durante as operações e o planejamento, e assegurará que impactos adversos serão evitados ou mitigados.</p>	<p>Veja também os requisitos 6.5.1 e 6.5.2.</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais, supervisores e com trabalhadores, testando também seus conhecimentos dos requisitos mínimos.</p> <p>Observações de campo e planos operacionais. Para operações de grande porte, estas provisões e controles serão documentados nos planos.</p>
<p>Indicador 6.1.4</p> <p>Ações corretivas apropriadas são consideradas e implementadas para atuar sobre as não-conformidades.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p><i>O primeiro objetivo é, sempre que houver uma não-conformidade:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Ações são tomadas para corrigir quaisquer danos ao ambiente que possam ter ocorrido; e</i> ▪ <i>Medidas são instituídas para prevenir a recorrência de não-conformidades.</i> <p><i>O segundo objetivo é assegurar que ações preventivas sejam tomadas quando há um potencial óbvio de que uma atividade se desenvolva em uma não-conformidade, com impactos ambientais subseqüentes.</i></p> <p><i>O terceiro objetivo é assegurar que as solicitações de ações corretivas (e/ou preventivas) são revisadas periodicamente para identificar áreas com problemas persistentes e para assegurar que tais áreas problemáticas são tratadas de maneira adequada.</i></p> <p>Entrevistas com manejadores.</p> <p>Registros de ações corretivas internas</p> <p>Comparação de qualidade de operações em andamento e registros associados a ações corretivas/preventivas passadas.</p>
<p>Indicador 6.1.5</p> <p>Solicitação de Ações Corretivas (CARs – Corrective action request) são registradas e encerradas apropriadamente.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>Ações corretivas apropriadas são tomadas.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Registros de CARs</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>Entrevistas com o Manejador Florestal, com trabalhadores e observações de campo.</p>
<p>Indicador 6.1.6</p> <p>Plantas não-nativas (não arbóreas) e espécies de animais são introduzidas e/ou espécies nativas são re-introduzidas somente se consultas com especialistas reconhecidos e com autoridades estabelecerem que elas não sejam invasoras e que trarão benefícios ambientais; as partes interessadas locais são consultadas antes de qualquer introdução; todas as introduções são monitoradas.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais, ONGs ambientais e agencias governamentais.</p> <p>Dados de pesquisas.</p> <p>Licenças e permissões.</p>

Critério 6.2	Devem existir medidas para proteger as espécies raras, as ameaçadas, e as em perigo de extinção, e seus habitats (ex: áreas de nidificação e alimentação). Devem ser estabelecidas zonas de proteção e conservação, de acordo com a escala e a intensidade do manejo florestal, e segundo a peculiaridade dos recursos relacionados. Atividades impróprias de caça e captura devem ser controladas.
<p>Indicador 6.2.1</p> <p>Espécies raras , ameaçadas e em perigo (ocorrentes ou potencialmente ocorrentes na UMF) e seus habitats foram identificados e documentados.</p> <p><u>SLIMF (pequena escala):</u></p> <p>Quando conhecidas, espécies raras, ameaçadas e em perigo, e seus habitats estão protegidos.</p> <p><u>SLIMF (baixo impacto):</u></p> <p>Quando conhecidas, espécies raras, ameaçadas e em perigo, e seus habitats estão mapeados e protegidos.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p><i>Quando informações de levantamentos são incompletas, deve ser assumido que espécies relevantes ESTÃO presentes.</i></p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais, especialistas locais e agencias governamentais.</p> <p>Registros de levantamentos de fauna e flora, indicando a presença ou potencial ocorrência das espécies.</p> <p>Listas atualizadas das espécies raras, ameaçadas ou em perigo de extinção na região.</p> <p>Referir-se também a 7.1.7</p> <p><u>SLIMF (pequena escala):</u></p> <p>O conhecimento do manejador de espécies raras, ameaçadas e em perigo na área.</p> <p>Registros de outras fontes de espécies encontradas no local.</p> <p>Observações de campo de áreas de ninhos e de alimentação de espécies raras, ameaçadas e em perigo .</p> <p><u>SLIMF (Baixo impacto):</u></p> <p>Os conhecimentos dos Manejadores e dos trabalhadores de espécies raras, ameaçadas e em perigo na área.</p> <p>Relatórios de treinamento dos trabalhadores em assuntos sobre proteção.</p> <p>Observações de campo de áreas de ninhos e de alimentação de espécies raras, ameaçadas e em perigo.</p> <p>Relatórios sobre o estado de conservação da UMF de outras fontes.</p>
<p>Indicador 6.2.2</p> <p>Quando apropriado, há cooperação com especialistas reconhecidos, com organizações de conservação e com autoridades para identificação de zonas de conservação e áreas de proteção para espécies raras, ameaçadas e em perigo presentes na UMF; esses habitats são demarcados em mapas, e quando necessário, no campo.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>Outros aspectos que são importantes para conservação das espécies estão identificados e protegidos.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Registros e mapas.</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais, especialistas locais e agencias governamentais.</p> <p>Verificação de campo aos locais identificados.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>Mapas mostrando aspectos de conservação.</p> <p>Observações de campo e entrevistas com o Manejador Florestal.</p>
Indicador 6.2.3	Verificadores & Orientações:

<p>Espécies raras, ameaçadas e em perigo são protegidas durante as operações.</p>	<p>Planos operacionais. Entrevistas com os Manejadores Florestais, especialistas locais e agencias governamentais. Observações de campo.</p>
<p>Indicador 6.2.4</p> <p>(Não aplicável a SLIMF)</p> <p>Zonas de conservação e áreas de proteção, representativas de ecossistemas, estão sendo protegidas em seu estado natural, com base na identificação de áreas-chave e a necessidade de corredores naturais e/ou consultas com especialistas locais e com agências governamentais.</p> <p>Considerações de conservação em nível de paisagem são evidentes nas atividades de campo, nas ações da equipe/terceiros e/ou em coordenação com proprietários de terras próximas, organizações de conservação ou agencias governamentais de conservação.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p><i>As áreas a serem mantidas como zonas de conservação devem atender no mínimo os requerimentos legais de manutenção de reservas legais e APPs.</i></p> <p>Planos e mapas e registros de trabalho executado. Entrevistas com os Manejadores Florestais, especialistas locais e agencias governamentais. Observações de campo: estágio de conservação das áreas mapeadas; conectividade entre os fragmentos florestais.</p>
<p>Indicador 6.2.5</p> <p>As atividades de conservação e de proteção são demarcadas em mapas, implementadas e seus impactos são monitorados.</p> <p>Para organizações de grande porte estas atividades também são documentadas em planos.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>As atividades de manejo para conservação e de proteção foram determinadas e demarcadas em mapas.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Planos e mapas, incluindo o plano anual de operações. Observações de campo</p>
<p>Indicador 6.2.6</p> <p>As atividades autorizadas de caça, pesca, pastagem e de coleta são gerenciadas para assegurar que elas não excedam níveis sustentáveis e que atividades impróprias são prevenidas.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Políticas e procedimentos. Entrevistas com os Manejadores Florestais, especialistas locais e agencias governamentais. Observações de campo e registros de coletas.</p>
<p>Critério 6.3 Funções e valores ecológicos devem ser mantidos intactos, incrementados, ou restaurados, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) a regeneração e a sucessão natural das florestas; b) a diversidade genética, a diversidade das espécies e do ecossistema; c) os ciclos naturais que afetam a produtividade do ecossistema florestal. 	
<p>Indicador 6.3.1</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>

<p>A situação da UMF com relação a:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Regeneração e sucessão natural ▪ Genética, espécies e diversidade de ecossistemas, ▪ Ciclos naturais, <p>é conhecida ou estimada.</p>	<p><i>Este requisito se aplica a organizações de manejo de florestas naturais ou plantadas. A obediência pode envolver uma avaliação inicial e o monitoramento dos seguintes aspectos:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Regeneração de áreas de florestas naturais colhidas, áreas degradadas, áreas fragmentadas, áreas danificadas por fogo, zonas de conservação e áreas de proteção;</i> ▪ <i>Impactos de manejos passados, ex.: madeiras, coleta de PFM (Produtos Florestais Não Madeiros), erosão do solo. Distribuição e estado das comunidades de plantas;</i> ▪ <i>Estado de conservação da flora e fauna nativa, espécies e seus habitats;</i> ▪ <i>Disseminação de espécies invasoras;</i> ▪ <i>Erosão do solo;</i> ▪ <i>Qualidade da água;</i> <p>Registros e mapas.</p> <p>Entrevistas com Manejadores Florestais e com especialistas locais.</p>
<p>Indicador 6.3.2</p> <p>Os sistemas de manejo silvicultural e/ou outros são apropriados para a ecologia da floresta e dos recursos disponíveis.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais e com especialistas locais.</p> <p>Verificação de campo</p>
<p>Indicador 6.3.3</p> <p>As funções ecológicas (regeneração, sucessão, diversidade, ciclos naturais) são mantidas e quando apropriado, existe um programa para restauração de áreas degradadas.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p><i>Atividades de valorização, de manutenção e de restauração deverão ser preparadas para prover a restauração de áreas naturais degradadas, infestação de pragas, erosão, áreas de empréstimos, depósitos de lixo, pedreiras etc.</i></p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais e com especialistas locais.</p> <p>Planos e mapas</p> <p>Observações de campo.</p>
<p>Indicador 6.3.4</p> <p>Em florestas naturais e semi-naturais, a regeneração natural é preferida quando adequada para alcançar os objetivos do manejo; onde a regeneração artificial é planejada, o impacto ambiental tem sido avaliado (referir-se ao Critério 6.1)</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Planos e mapas</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais e com especialistas locais.</p>
<p>Critério 6.4 As amostras representativas dos ecossistemas existentes dentro da paisagem devem ser protegidas em seu estado natural e identificadas nos mapas, apropriada à escala e à intensidade das operações de manejo florestal e segundo peculiaridade dos recursos.</p>	
<p>Indicador 6.4.1</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>

<p>Para proteção e registro de amostras representativas de ecossistemas existentes na paisagem, referir-se também ao Critério 6.2.</p> <p>As áreas destinadas à conservação ou as áreas de alto valor de conservação, reserva legal e áreas de preservação permanente representam ecossistemas de ocorrência natural na região</p>	<p>Verificação de estudos de caracterização de vegetação na UMF;</p> <p>Verificação de mapas e em campo.</p>
<p>Indicador 6.4.2</p>	<p>Verifiers & Guidance:</p>
<p>Existência de plano para prevenção e combate a incêndios (que incluam a proteção das áreas de vegetação nativa remanescentes).</p>	<p>Verificação dos planos de prevenção e combate;</p> <p>Verificação de registros de incêndios e análise das ocorrências em áreas de vegetação nativa.</p> <p>Verificação da estrutura implementada em campo para o plano de prevenção</p>
<p>Critério 6.5 Diretrizes devem ser preparadas por escrito e implementados para: controlar erosão; minimizar danos à floresta durante a colheita, a construção de estradas, e todo outro distúrbio mecânico; e proteger os recursos hídricos</p>	
<p>Indicador 6.5.1</p> <p>Todas as operações florestais ambientalmente sensíveis estão identificadas (ver 6.1) e procedimentos escritos, definindo práticas aceitáveis estão disponíveis aos Manejadores Florestais e aos supervisores; as diretrizes operacionais devem atender ou superar os requisitos nacionais ou regionais de melhor prática.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>Todas as operações de manejo que possam danificar o solo (p.e. compactação, erosão) e os métodos para evitar ou mitigar esses efeitos são conhecidos.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p><i>Operações florestais incluem: preparação de solo, construção de aceiros, plantio, controle de pragas, manutenção, colheita e extração de material de pavimentação de estradas e fechamento do local de escavação, planejamento de estradas, construção, manutenção e encerramento das mesmas.</i></p> <p>Registros, planos e mapas.</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais e observações de campo.</p> <p>Procedimentos escritos para as operações florestais</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais e observações de campo</p> <p>Mapas mostrando novas estradas e locais de operações novas ou em andamento.</p>
<p>Indicador 6.5.2</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>
<p>As diretrizes desenvolvidas em termos do Indicador 6.5.1 são implementadas durante as operações e o planejamento.</p>	<p><i>O relatório de avaliação principal deve fazer referência explícita às diretrizes nacionais ou regionais de melhor prática usados como referência, quando existentes.</i></p> <p>Planos operacionais, entrevistas com as equipes e observações de campo.</p>
<p>Indicador 6.5.3</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>

<p>Zonas tampão são mantidas ao longo de cursos de água e ao redor de corpos de água .Estas zonas tampão são demarcadas em mapas e obedecem às especificações contidas nas diretrizes nacionais e regionais.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>Zonas tampão são mantidas ao longo de cursos de água e ao redor de corpos de água e obedecem às especificações contidas nas diretrizes nacionais e regionais.</p>	<p><i>O relatório de avaliação principal deve fazer referencia explícita às diretrizes nacionais ou regionais de melhor prática usadas como referencia. No caso deste tópico, ver a legislação aplicável sobre áreas de preservação permanente.</i></p> <p>Planos operacionais, entrevistas com as equipes e observações de campo.</p>
<p>Indicador 6.5.4</p> <p>Os operadores estão cientes e são capazes de implementar procedimentos adequados de emergência para limpeza, logo após derramamentos acidentais de óleos ou de produtos químicos.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Planos operacionais, entrevistas com as equipes e observações de campo.</p> <p>Ausência de evidencias de derramamentos significativos.</p>
<p>Critério 6.6</p> <p>Os sistemas de manejo florestal devem promover o desenvolvimento e a adoção de métodos não químicos e ambientalmente adequados para controle de pragas e se esforçarem para evitar o uso de pesticidas químicos. São proibidos os pesticidas classificados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como tipo 1A a 1B e pesticidas à base de hidrocarbonetos clorados; pesticidas persistentes, tóxicos ou aqueles cujos derivados permanecem biologicamente ativos e são cumulativos na cadeia alimentar, além da sua intenção de uso; e quaisquer outros pesticidas banidos por acordos internacionais. Se forem usados produtos químicos, deve ser fornecido equipamento apropriado e treinamento para a minimização de riscos para a saúde e o meio ambiente.</p>	
<p>Indicador 6.6.1</p> <p>Existe uma lista atualizada de todos os pesticidas usados na organização, que documente os nomes comerciais e o princípio ativo. Quando não indicado no rótulo, as aplicações autorizadas, os métodos de aplicação e as dosagens também serão documentados.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p><i>Pesticidas químicos incluem herbicidas, inseticidas, fungicidas, anti-roedores, na formulação aplicada no campo (incluindo quaisquer surfactantes, dispersantes ou solventes utilizados).</i></p> <p>Registros dos produtos químicos em uso.</p> <p>Receitas agrônômicas e notas fiscais de compra de produtos</p> <p>Procedimentos para o uso seguro e apropriado de produtos químicos.</p>
<p>Indicador 6.6.2</p> <p>Pesticidas proibidos não são usados exceto quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Um pedido de derroga foi aprovado pela Secretaria do FSC; ou <p>Uma derroga temporária foi autorizada nos termos da FSC-POL-30-001 e seus documentos associados.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p><i>Referenciar a Instrução de Trabalho 16 do SGS Qualifor (Work Instruction 16) para:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Lista atual de pesticidas proibidos;</i> ▪ <i>Derrogas;</i> ▪ <i>Derrogas temporárias; e</i> ▪ <i>Uso de produtos proibidos em situações de emergência.</i> <p>Registros de produtos químicos</p>
<p>Indicador 6.6.3</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>

<p>Onde produtos químicos estão sendo usados, o proprietário/manejador deve preparar e implementar uma estratégia que tenha pelo menos os seguintes componentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ a redução do uso está declarada como um objetivo de longo prazo; ▪ uma variedade de métodos para controle de pragas e doenças, fornecendo justificativas para uso de produtos químicos como uma opção; ▪ procedimentos que promovam a otimização de produtos químicos (época de aplicação, acompanhamento, equipamento etc) ▪ metas claras mensuráveis para o uso de produtos químicos no longo prazo, tendo a redução como objetivo; <p>O uso está especificado por produto, numa base por hectare e subdividido de acordo com a bacia de captação ou de drenagem.</p> <p>SLIMF:</p> <p>Registros são mantidos da quantidade de produtos químicos usados na UMF e há uma indicação de que métodos alternativos estão sendo considerados para uma redução do uso no longo prazo.</p>	<p><i>O uso e as metas de redução devem estar expressos por área de aplicação (por hectares); as metas devem ser quantitativas.</i></p> <p><i>Algumas organizações podem ter permissão para aumentar o uso de certos pesticidas químicos por curto ou médio prazo, onde for justificado o uso desses pesticidas com base em razões sociais ou ambientais.</i></p> <p><i>Este requisito se aplica aos viveiros localizados na UMF certificada.</i></p> <p>Registros de uso de produtos químicos (verificar também a rastreabilidade dos dados apresentados, isto é, se estão consistentes com os controles de entradas e saídas de produtos).</p> <p>Pesquisas e estudos em andamento voltados à redução de uso de agrotóxicos.</p> <p>Estratégia de redução documentada, estabelecendo prazos e metas.</p>
<p>Indicador 6.6.4</p> <p>(Não aplicável a SLIMF)</p> <p>Quando o pesticida é o método preferido de controle por razões ambientais ou sociais, as alternativas e justificativas para seu uso encontram-se determinadas e documentadas, em cooperação com especialistas reconhecidos.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p><i>Em alguns casos os pesticidas podem ser preferidos, por exemplo, para eliminar ervas invasoras; controlar vetores de sérias doenças humanas.</i></p> <p>Entrevistas com Manejadores Florestais e com especialistas locais.</p> <p>Justificativa documentada.</p>
<p>Indicador 6.6.5</p> <p>Todo transporte, estocagem, manuseio, aplicação e procedimentos de emergência para limpeza de derramamentos acidentais de pesticidas químicos obedecem, como mínimo, as publicações da OIT sobre “Segurança e Saúde do Trabalho no Uso de Agro-químicos”, e “Segurança do Trabalho no uso de Produtos Químicos”.</p> <p>Deve ser considerada a legislação brasileira aplicada a agrotóxicos, incluindo as definições dos locais de armazenamento e a destinação das embalagens (Importante: Onde a legislação brasileira for mais rigorosa do que as diretrizes das publicações da OIT, a legislação deverá ser seguida).</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Procedimentos e registros.</p> <p>Entrevistas com a equipe.</p> <p>Verificação das instalações dos depósitos.</p> <p>FISPQ – Ficha de informação de segurança de Produto químico)</p> <p>FET- Ficha de emergência para transporte e envelope de emergência.</p> <p>Registro e cadastro dos depósitos de agrotóxicos.</p> <p>Registros de treinamento de empregados.</p> <p>Licença ambiental de lavanderia de uniformes utilizados para aplicação de agrotóxicos (quando aplicável).</p>

Indicador 6.6.6	Verificadores & Orientações:
As informações sobre a utilização de agrotóxico(s) são repassadas a todos aqueles potencialmente afetados, de forma a alertar para os possíveis impactos negativos sobre essas pessoas, os recursos hídricos, a fauna, as reservas nativas, as lavouras e as criações dos produtores agrícolas existentes no entorno da unidade de manejo florestal.	Verificação de registros e documentos Entrevistas com os responsáveis e com os vizinhos
Critério 6.7 Os produtos químicos, vasilhames, resíduos não-orgânicos líquidos e sólidos, incluindo combustível e óleo lubrificantes, devem ser descartados de forma ambientalmente apropriada, fora da área de floresta.	
Indicador 6.7.1	Verificadores & Orientações:
O proprietário/manejador deve assegurar que resíduos não-orgânicos (ex. óleos, pneus, embalagens etc.), incluindo aqueles gerados pelos empreiteiros trabalhando na UMF, são reciclados onde for possível reciclá-los.	Observações de campo e entrevistas com a equipe.
Indicador 6.7.2	Verificadores & Orientações:
O proprietário/manejador deve assegurar que resíduos que não podem ser reciclados, incluindo aqueles gerados por empreiteiros trabalhando na UMF, são descartados de modo ambientalmente apropriado.	<p><i>Os resíduos incluem:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Sobras de produtos químicos ▪ Embalagens de produtos químicos ▪ Resíduos plásticos ▪ Combustíveis e lubrificantes ▪ Pneus usados ▪ Baterias usadas ▪ Resíduos de processamento operacional ▪ Doméstico <p>Evidência que os resíduos foram descartados de maneira aceitável. Caso não sua disposição não seja na UMF, o responsável deve ter informações sobre o local de destinação final.</p> <p>Se aplicável, verificar licença ambiental/registro das empresas responsáveis pela destinação final de resíduos perigosos, combustíveis e lubrificantes.</p> <p>Verificar a existência de procedimentos e registros de gestão de resíduos.</p>
Indicador 6.7.3	Verificadores & Orientações:

<p>O proprietário/Manejador deve assegurar que o manuseio e o descarte de produtos químicos e suas embalagens, incluindo aqueles produzidos por empreiteiros trabalhando na UMF, devem obedecer, como mínimo, as publicações da OIT sobre “Segurança e Saúde do Trabalho no Uso de Agro-químicos: Um Guia”, e “Segurança do Trabalho no uso de Produtos Químicos”. Sempre que a legislação brasileira for mais rigorosa do que as diretrizes das publicações da OIT, a legislação deverá ser seguida.</p>	<p>Entrevistas com a equipe. Procedimentos/plano de gerenciamento de resíduos. Embalagens de agrotóxicos não podem ser reaproveitadas; óleo queimado deve ser destinado a organizações autorizadas. <i>Resíduos contaminados ou tóxicos devem ter sua destinação adequada, conforme legislação.</i></p>
<p>Indicador 6.7.4</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>
<p>São fornecidas instalações no local para fácil coleta de resíduos.</p>	<p>Presença de coletores de resíduos no campo Entrevistas com trabalhadores</p>
<p>Critério 6.8</p>	<p>O uso de agentes de controle biológico deve ser documentado, minimizado, monitorado e criteriosamente controlado de acordo com as Leis nacionais e protocolos científicos internacionalmente aceitos. É proibido o uso de organismo geneticamente modificado-OGM.</p>
<p>Indicador 6.8.1</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>
<p>O uso de agentes de controle biológico é evitado ou minimizado, usando-se os melhores métodos alternativos de controle disponíveis, desde que não envolvam custos excessivos.</p>	<p>Entrevistas com Manejadores Florestais. Políticas e procedimentos.</p>
<p>Indicador 6.8.2</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>
<p>Qualquer uso de agentes de controle biológico deve ser suportado por justificativas documentadas, detalhando: os métodos e alternativas de controle de pestes ou doenças considerados, avaliação dos impactos ambientais, organizações relevantes e órgãos governamentais que foram consultados sobre o assunto.</p>	<p>Documentação</p>
<p>Indicador 6.8.3</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>
<p>Todas as atividades onde são usados agentes de controle biológico são documentadas e monitoradas.</p>	<p>Documentação (procedimentos e registros) <i>No caso de plantações, é comum o uso do DIPEL e de percevejos para controle de lagartas; no caso do Pinus, uso de nematóides para controle da vespa da madeira; verificar em todos os casos como os possíveis efeitos colaterais destes controles estão sendo monitorados.</i></p>
<p>Indicador 6.8.4</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>
<p>Nenhum organismo geneticamente modificado é usado no manejo, na produção ou em programas de pesquisas dentro da UMF.</p>	<p>Entrevistas com a equipe. Registros de fontes e de fornecedores de material biológico.</p>

Critério 6.9		O uso das espécies exóticas deve ser cuidadosamente controlado e ativamente monitorado para evitar impactos ecológicos adversos.	
Indicador 6.9.1	Verificadores & Orientações: Registros de estudos científicos. Entrevistas com os Manejadores Florestais.	As espécies exóticas são avaliadas com relação a impactos ecológicos adversos e tais impactos são evitados.	
Indicador 6.9.2	Verificadores & Orientações: Registros de monitoramento. Verificação de campo, inclusive em áreas adjacentes à unidade de manejo florestal. <i>No caso de Pinus, é comum a invasão em áreas abertas e de vegetação campestre.</i>	A regeneração indesejada é monitorada, e se necessário, controlada.	
Critério 6.10		A conversão de florestas para plantações ou para áreas de uso não-florestal não deve ocorrer, exceto em circunstâncias onde a conversão:	
		<ul style="list-style-type: none"> a) representa uma porção muito limitada da unidade de manejo florestal; e b) não ocorre em áreas de floresta de alto valor de conservação; e c) permitirão benefícios de conservação de longo prazo, claros, substanciais, adicionais, seguros, na unidade de manejo florestal. 	
Indicador 6.10.1	Verificadores & Orientações: <i>O corte raso e o replantio de uma floresta natural ou semi-natural com uma mistura de espécies nativas na ausência de regeneração natural satisfatória não é considerada como conversão para plantação. O corte raso e replantio de uma floresta natural ou semi-natural com espécies exóticas é considerado como conversão.</i> <i>O corte de árvores isoladas ou de bolsões de vegetação natural com menos de 0.001 ha para consolidar blocos de plantações ou para o desenvolvimento de infra-estrutura essencial, somente é permitido onde especialistas reconhecidos e autoridades foram consultados e consideraram como prática aceitável.</i> Entrevistas com os Manejadores Florestais, especialistas locais e agências governamentais. Planos e mapas. Observações de campo. <i>Imagens de satélite e documentos de declaração do uso da terra para o INCRA podem ser utilizados como evidências para verificar quando ocorreu a conversão, juntamente com outras informações.</i>	A conversão da floresta, se houver, está limitada a pequenas áreas (e sua extensão é aceitável pelas organizações de conservação, autoridades regulamentares) e/ou é de impacto ambiental mínimo.	
Indicador 6.10.2	Verificadores & Orientações: Entrevistas com os Manejadores Florestais, especialistas locais e agências governamentais. Planos e mapas. Observações de campo.	Conversão e desmatamento não ocorrem em zonas de conservação, em áreas de proteção (veja 6.2) ou em áreas mantidas como amostras representativas de ecossistemas existentes (veja 6.2).	

<p>Indicador 6.10.3</p> <p>Os benefícios ambientais da conversão para áreas de uso não-florestal ou do desmatamento ou as atividades de conservação compensatórias planejadas, foram identificadas e avaliadas em cooperação com especialistas reconhecidos; no caso de atividades compensatórias, a extensão delas é considerada aceitável pelas organizações de conservação e autoridades ambientais.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p><i>A conversão pode, por exemplo, ter um benefício líquido onde uma área é convertida de volta ao seu tipo de habitat natural ou semi-natural, tais como várzeas ou pastagens abertas.</i></p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais, especialistas locais e agências governamentais.</p>
<p>Indicador 6.10.4</p> <p>Os benefícios de conservação são substanciais, adicionais, seguros, e de longo prazo.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Evidências científicas e entrevistas com os Manejadores Florestais e com os especialistas locais.</p>
<p>PRINCÍPIO 7. PLANO DE MANEJO:</p> <p>Um plano de manejo apropriado à escala e à intensidade das operações propostas deve ser escrito, implementado e atualizado. Os objetivos de longo prazo do manejo florestal e os meios para seu alcance devem estar claramente descritos.</p>	
<p>Critério 7.1</p>	<p>O plano de manejo e os documentos de suporte devem incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) objetivos do manejo; b) descrição dos recursos da floresta a serem manejados, limitações ambientais, situação quanto ao uso e à propriedade da terra, condições socioeconômicas, e um perfil das terras adjacentes; c) a justificativa para as taxas anuais de exploração e para a seleção de espécies d) provisão para o monitoramento do crescimento e da dinâmica da floresta; e) salvaguardas ambientais baseadas em avaliações ambientais; f) planos para a identificação e proteção de espécies raras, ameaçadas e em perigo; g) mapas descrevendo a base de recursos da floresta, incluindo as áreas protegidas, as atividades de manejo planejadas e a propriedade das terras; h) descrição e justificativa das técnicas de colheita e dos equipamentos a serem utilizados.
<p>Indicador 7.1.1</p> <p>Existe um plano de manejo documentado (ou um resumo referenciando diferentes documentos que integram o planejamento)</p> <p>SLIMF:</p> <p>Planos de manejo podem consistir de anotações e de um mapa.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Plano de manejo e documentos relacionados.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>Verificar a existência do plano e se ele contém todas as informações necessárias.</p> <p>Verificações no campo de que o plano foi implementado no passado e que ainda está sendo seguido.</p>
<p>Indicador 7.1.2</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>

<p>Os objetivos do manejo estão claramente descritos.</p> <p>SLIMF:</p> <p>Existe um resumo dos objetivos e de como eles serão atingidos.</p>	<p>Plano de manejo.</p>
<p>Indicador 7.1.3</p> <p>Estão descritos: os recursos da floresta, os atributos de qualquer floresta de alta conservação, as limitações ambientais, as características especiais da floresta, a situação do uso e da propriedade da terra, as condições socioeconômicas e as terras adjacentes.</p> <p>SLIMF:</p> <p>Há uma descrição geral da floresta a ser manejada.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Plano de manejo.</p>
<p>Indicador 7.1.4</p> <p>A taxa de colheita, a seleção das espécies, as prescrições de manejo (para zonas de produção e de conservação) e as técnicas operacionais estão documentadas e justificadas.</p> <p>SLIMF:</p> <p>Os limites sustentáveis de colheita e os planos de regeneração (a longo prazo, pelo menos um período completo de rotação para toda a UMF) estão indicados.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Plano de manejo.</p> <p>SLIMF:s limites de colheita estão estabelecidos em limites sustentáveis e estão baseados em estimativas conservadoras de crescimento das árvores e de produtividade.</p> <p>As prescrições de silvicultura levam em conta fatores tais como DAP, árvores matrizes para cada espécie etc.</p>
<p>Indicador 7.1.5</p> <p>Estão estipuladas as medidas para o monitoramento do crescimento e da dinâmica da floresta</p> <p>SLIMF:</p> <p>Os planos incluem medidas para o monitoramento da regeneração da floresta.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Plano de manejo.</p>
<p>Indicador 7.1.6</p> <p>Referir-se ao Critério 6.1 para a descrição das salvaguardas ambientais.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>
<p>Indicador 7.1.7</p> <p>Referir-se a 6.2 para planejamento de conservação e medidas para espécies ameaçadas.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>
<p>Indicador 7.1.8</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>

<p>A estratégia para manejo de pragas é documentada e descreve/justifica os objetivos, métodos de controle e precauções.</p> <p>Consulte também o Critério 6.6 para uso de substâncias químicas no manejo de pragas.</p>	
<p>Indicador 7.1.9</p> <p>Qualquer controle de animais silvestres está baseado em uma estratégia escrita, que descreve e justifica os objetivos, seleciona as metas, os métodos de controle e estabelece medidas de precaução; o controle é efetuado com consultas a todas as partes interessadas relevantes.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>Referir-se ao Critério 6.2</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Estratégia escrita e comunicações com as partes interessadas e afetadas.</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais e consultas com as partes interessadas locais, com especialistas e agências governamentais.</p>
<p>Indicador 7.1.10</p> <p>Existem mapas apropriados (em escala apropriada para as atividades de planejamento e de supervisão) mostrando a base de recursos da floresta, incluindo as áreas protegidas, os cursos de água, estradas e outros detalhes importantes para o manejo da floresta. Os mapas devem ser preparados antes do início da colheita e da construção das estradas.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>Existem mapas apropriados mostrando a base de recursos da floresta incluindo as áreas protegidas, os cursos de água e direitos de propriedade.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Mapas e registros associados.</p>
<p>Indicador 7.1.11</p> <p>As técnicas de colheita e os equipamentos estão descritos e justificados.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>O plano descreve os métodos de colheita e de silvicultura para assegurar o manejo responsável.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Plano de manejo e controles operacionais.</p> <p>Entrevistas com a equipe.</p> <p>Confirmação com observações de campo</p>
<p>Indicador 7.1.12</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>

<p>Para operações de grande escala, o planejamento inclui planos de curto (operacional/anual), médio (tático/3-5 anual) e longo prazos (estratégico, rotação/ciclo de colheita) cobrindo todas as operações; esses planos devem ser documentados.</p> <p>Para operações de pequena escala um plano de longo prazo cobrindo as operações de colheita deve estar documentado. A necessidade de planejamento documentado em operações de pequena escala será decidida pela escala, duração e intensidade da operação.</p> <p>SLIMF:</p> <p>Somente um plano de longo prazo conforme sumarizado nos Indicadores 7.1.2 ao 7.1.11 é necessário.</p>	<p>Plano de manejo e controles operacionais.</p> <p>Entrevistas com a equipe.</p>
<p>Indicador 7.1.13</p> <p>Os planos estão sendo implementados e qualquer desvio da prescrição ou do nível de implementação está adequadamente justificado; os objetivos gerais devem ser atingidos e a integridade ecológica da floresta será mantida.</p> <p>SLIMF:</p> <p>Os planos estão sendo implementados e desvios (enquanto mantém os objetivos de longo prazo) podem ser explicados.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Plano de Manejo e controles operacionais.</p> <p>Entrevistas com a equipe.</p> <p>Verificações de campo (confrontar plano operacional X operações em curso ou recém realizadas)</p>
<p>Critério 7.2 O plano de manejo deverá ser revisado periodicamente para incorporar os resultados do monitoramento ou novas informações científicas ou técnicas, como também para responder às mudanças nas circunstâncias ambientais, sociais e econômicas.</p>	
<p>Indicador 7.2.1</p> <p>Em organizações de grande porte, os membros da equipe com responsabilidade pela compilação geral e atualização do plano de manejo estão identificados.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Procedimentos da companhia.</p>
<p>Indicador 7.2.2</p> <p>(Não aplicável a SLIMF)</p> <p>Novos desenvolvimentos científicos e tecnológicos em produção florestal e em conservação de biodiversidade estão disponíveis na UMF ou os Manejadores Florestais tem acesso a essas informações.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Publicações</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais</p> <p>Registros de parcerias e convênios firmados com instituições de pesquisa.</p>
<p>Indicador 7.2.3</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>

<p>Existem evidências de que desenvolvimentos científicos e técnicos, e os resultados do monitoramento estão incorporados nas revisões das políticas, procedimentos e planos.</p> <p>SLIMF:</p> <p>Existem evidências de que desenvolvimentos científicos e técnicos, e os resultados do monitoramento estão incorporados nas revisões dos planos.</p>	<p>Entrevistas com os Manejadores Florestais, evidência científica.</p> <p>Evidência de planejamento revisado.</p>
<p>Indicador 7.2.4</p> <p>Existem evidências de que mudanças nos contextos ambientais, sociais e econômicas foram incluídas na revisão do plano de manejo.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com Manejadores Florestais, evidências científicas.</p> <p>Evidência de planejamento revisado.</p>
<p>Indicador 7.2.5</p> <p>Em operações de grande escala um cronograma para revisões periódicas do plano de manejo está documentado e está sendo seguido.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Cronograma de revisões do manejo e situação do atual plano de manejo.</p>
<p>Critério 7.3 Os trabalhadores florestais devem receber treinamento e supervisão para assegurar a implementação correta do plano de manejo.</p>	
<p>Indicador 7.3.1</p> <p>Os trabalhadores florestais de todos os níveis de habilidades e de responsabilidades são apropriadamente educados e treinados nas tarefas para as quais são designados, como também a respeito das políticas e dos procedimentos da organização.</p> <p>SLIMF:</p> <p>Os trabalhadores florestais de todos os níveis de habilidades e de responsabilidades são apropriadamente treinados nas tarefas para as quais são designados.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Registros de treinamento.</p> <p>Entrevistas com trabalhadores e com as gerências</p> <p>Observações de campo</p>
<p>Indicador 7.3.2</p> <p>(Não aplicável a SLIMF)</p> <p>Manejadores e Supervisores (incluindo prestadores de serviços) têm recebido capacitação e treinamento ou possuem experiência adequada para assegurar que são competentes para planejar e para organizar as operações florestais de acordo com os planos, políticas e procedimentos da organização.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Registros de treinamento.</p> <p>Entrevistas com a equipe.</p>
<p>Indicador 7.3.3</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>

<p>Todas as atividades são supervisionadas e monitoradas suficientemente para assegurar que planos, políticas, procedimentos e especificações de contratos (para empreiteiros) são adequadamente implementados.</p>	<p>Procedimentos operacionais. Entrevistas com a equipe.</p>
<p>Indicador 7.3.4</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>
<p>Evidência de campo da existência de treinamento formal ou informal</p>	<p>Entrevistas com trabalhadores e observações de campo</p>
<p>Indicador 7.3.5</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>
<p>Em organizações de grande porte um plano formal de treinamento deve estar disponível.</p>	<p>Plano estratégico de treinamento.</p>
<p>Critério 7.4 Respeitada a confidencialidade das informações, os responsáveis pelo manejo florestal devem disponibilizar para o público um resumo dos elementos básicos do plano de manejo, incluindo aqueles listados no critério 7.1.</p>	
<p>Indicador 7.4.1</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>
<p>Existe um sumário público do plano de manejo abrangendo os itens listados em 7.1. <u>SLIMF:</u> O plano de manejo, ou um sumário dele (o qual inclui a informação requerida pelos Indicadores 7.1.2 to 7.1.11 está disponível para análise do público, quando solicitado).</p>	<p>Sumário público do plano de manejo (verificar meio de publicação ou divulgação, idioma, linguagem, abrangência em relação ao critério 7.1). <u>SLIMF:</u> O plano de manejo está disponível.</p>
<p>PRINCÍPIO 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: O monitoramento deve ser conduzido – apropriadamente à escala e intensidade do manejo florestal - para avaliar a condição da floresta, o rendimento de produtos florestais, a cadeia de custódia, as atividades do manejo e seus impactos sociais e ambientais.</p>	
<p>Critério 8.1 A freqüência e intensidade do monitoramento devem ser determinadas pela escala e intensidade das operações de manejo florestal assim como pela complexidade e fragilidade relativas do ambiente afetado. Os procedimentos de monitoramento devem ser consistentes e replicáveis ao longo do tempo para permitir a comparação de resultados e a avaliação de mudanças.</p>	
<p>Indicador 8.1.1</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>
<p>Todas as atividades que requerem monitoramento estão identificadas. Para organizações de grande porte estas devem estar documentadas em um programa de monitoramento.</p>	<p>Entrevistas com a Gerencia e com especialistas ambientais/partes interessadas Programa de monitoramento.</p>
<p>Indicador 8.1.2</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>

<p>A frequência, intensidade e despesas de monitoramento são definidas e são apropriados à escala e intensidade das operações e à sensibilidade do ambiente receptor</p> <p>SLIMF:</p> <p>O monitoramento deve ser feito de maneira consistente e repetível ao longo de tempo para permitir comparações de resultados e avaliações de mudanças.</p>	<p>Programas de Monitoramento.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>Anotações de campo do manejador.</p> <p>Descrição do manejador de como é feito o monitoramento.</p>
<p>Indicador 8.1.3</p> <p>(Não aplicável a SLIMF)</p> <p>Os procedimentos de monitoramento, consistentes e repetíveis para cada atividade, estão documentados no programa de monitoramento e implementados, permitindo comparações e observações de mudanças ao longo do tempo.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Procedimentos de monitoramento.</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais e com especialistas locais.</p>
<p>Indicador 8.1.4</p> <p>As informações de monitoramento estão prontamente disponíveis e num formato que facilita a auditoria efetiva e a certificação por terceira parte.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Registros de monitoramento, relatórios e sistema de arquivamento.</p> <p>Registros de auditorias internas.</p> <p>Registros de Solicitação de ações corretivas (CAR).</p>
<p>Indicador 8.1.5</p> <p>As ações corretivas identificadas através do processo de monitoramento estão apropriadamente implementadas e terminadas.</p>	<p>Verificadores & Orientações :</p> <p>Documentação de ações corretivas.</p>
<p>Critério 8.2</p> <p>O manejo florestal deve incluir a pesquisa e coleta de dados necessários para monitorar, no mínimo os seguintes indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ rendimento de todos os produtos florestais colhidos ; ▪ taxas de crescimento, regeneração e condição da floresta; ▪ composição e mudanças observadas na flora e na fauna; ▪ impactos ambientais e sociais da colheita e de outras operações; ▪ custos, produtividade, e eficiência do manejo florestal. 	
<p>Indicador 8.2.1</p> <p>Os rendimentos de todos os produtos florestais colhidos estão registrados.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Registros da colheita.</p>
<p>Indicador 8.2.2</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>

<p>É realizado um inventário dos recursos madeireiros, apropriado à escala e à intensidade do manejo florestal.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>O manejador sabe quais as informações que eles precisam para julgar o progresso em direção a seus objetivos. A informação é coletada e registrada.</p> <p>Em todos os casos, devem ser incluídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Quantidade de produtos colhidos. ▪ Efeitos das operações conforme indicado em C6.1. ▪ Mudanças em aspectos identificados em C6.2. ▪ Pelo menos o monitoramento anual dos atributos de FAVC, identificados em C 9.1. ▪ Espécies exóticas invasoras. 	<p><i>São coletados dados sobre: taxa de crescimento, regeneração, e rendimento de todos os produtos colhidos, bem como a condição da floresta (a precisão dos dados é apropriada à escala e à intensidade do manejo).</i></p> <p>Inventário documentado (metodologia, procedimentos, registros, resultados).</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>Discussões com o Manejador Florestal.</p> <p>Evidência do conhecimento da floresta pelo Manejador e abordagem pró-ativa a observações e anotações de campo.</p> <p>Revisão das anotações de campo do Manejador, observações ou relatórios sobre FAVC.</p> <p>Mapas disponíveis e relatórios de outras fontes.</p>
<p>Indicador 8.2.3</p> <p>Onde são usados produtos não-madeireiros, é realizado um inventário desses recursos, apropriado à escala e à intensidade do manejo florestal.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>São conhecidos os níveis sustentáveis de colheita de produtos florestais não-madeireiros.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Inventário documentado.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>Entrevistas com o Manejador Florestal e observações de campo.</p>
<p>Indicador 8.2.4</p> <p>(Não aplicável a SLIMF)</p> <p>São coletados dados sobre a composição e mudanças observadas na flora e na fauna, bem como sobre a efetividade das atividades de conservação, particularmente no que se refere a espécies raras, ameaçadas e em perigo.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Dados e registros.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>Entrevistas com Manejadores Florestais.</p>
<p>Indicador 8.2.5</p> <p>Indicadores de impactos ambientais e sociais das operações florestais, incluindo saúde e segurança, são determinados; são coletados dados para seu monitoramento</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>O manejador Florestal está ciente dos impactos sociais das operações e atua na sua mitigação quando eles são negativos.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Dados e registros</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais e consultas com as comunidades locais.</p>
<p>Indicador 8.2.6</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>

<p>Dados são coletados sobre quaisquer mamíferos silvestres eliminados ou retirados da floresta</p>	<p>Dados e registros (não se aplica na maior parte das vezes; pouca aplicação no Brasil, somente nos estados em que a caça é autorizada para fins de controle populacional de animais exóticos).</p>
<p>Indicador 8.2.7</p> <p>O monitoramento pós-colheita é efetuado para avaliar os desperdícios e os danos ao local.</p> <p>Para operações de grande escala este monitoramento deve ser documentado.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais e com supervisores.</p> <p>Observações de campo</p> <p>Registro do monitoramento pós-colheita.</p>
<p>Indicador 8.2.8</p> <p>O proprietário/manejador registra e analisa dados de custos, produtividade e eficiência das atividades de manejo florestal; os resultados de tais análises são incorporados nos planos.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Dados e registros.</p>
<p>Indicador 8.2.9</p> <p>O desempenho dos prestadores de serviços é monitorado, incluindo a obediência às especificações do contrato.</p> <p>Em organizações de grande porte, uma auditoria formal dos empreiteiros deve ser feita periodicamente e registros resultantes devem ser mantidos.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com Manejadores Florestais e com os prestadores de serviços (responsáveis e trabalhadores).</p> <p>Documentos de auditoria de prestadores de serviços (listas de verificação utilizadas, periodicidade, registros, ações em caso de não-conformidades).</p>
<p>Indicador 8.2.10</p> <p>Os locais para disposição de resíduos dentro da UMF são verificados regularmente.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais e observações de campo.</p>
<p>Critério 8.3 O responsável pelo manejo florestal deve produzir a documentação necessária para que as organizações de monitoramento e certificação possam rastrear cada produto da floresta desde a sua origem, um processo conhecido como a “cadeia de custódia”.</p>	
<p>Indicador 8.3.1</p> <p>Existe um procedimento para identificar todos os produtos (madeireiros e não-madeireiros) que saem da floresta, de tal modo que o receptor possa facilmente identificar a floresta de origem.</p> <p>Para organizações de grande porte este procedimento deve ser documentado.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p><i>O escopo de um certificado conjunto FM/CoC (manejo florestal/cadeia de custódia) abrange a colheita e transporte de toras até o primeiro ponto de venda, descarregamento e processamento. O processamento no local por terceiros, ex.: produção de carvão, uso de uma serra de bancada móvel, ou a compra de madeira em pé por um terceiro (ex.: serraria, empreiteiro de colheita, comerciante de madeiras) deve ser coberto por um certificado de cadeia de custódia em separado se há interesse na venda desses produtos como certificados.</i></p> <p><i>O processamento local pela própria organização pode ser incluído no escopo do certificado FM/CoC. Ver instruções de trabalho e procedimentos do Qualifor a respeito.</i></p> <p>Entrevista com os Manejadores Florestais.</p> <p>Procedimentos.</p>

Indicador 8.3.2	Verificadores & Orientações:
A documentação de origem e destino de todos os produtos florestais certificados está disponível para produtos mantidos em pátios, áreas de empilhamento e locais de processamento na UMF.	Notas de entregas, recibos e registros de estoques.
Indicador 8.3.3	Verificadores & Orientações:
Faturas de vendas e outros documentos relativos a vendas de material certificado incluem o número do certificado da cadeia de custódia, no formato correto (SGS-FM/CoC-XXXX)	Faturas de vendas.
Indicador 8.3.4	Verificadores & Orientações:
São mantidos registros da quantidade total de todos os produtos vendidos, bem como das quantidades vendidas para quaisquer possuidores de certificados de cadeia de custódia.	Registros de vendas, faturas.
Indicador 8.3.5	Verificadores & Orientações:
O uso da marca registrada FSC está de acordo com a política do FSC e foi aprovado pelo SGS Qualifor.	Amostras de uso da marca registrada.
Critério 8.4 Os resultados do monitoramento devem ser incorporados aos processos de implementação e revisão do plano de manejo.	
Indicador 8.4.1	Verificadores & Orientações:
Os resultados de programas de pesquisa e de monitoramento são regularmente analisados e incorporados no planejamento. SLIMF: Referir-se aos Indicadores 7.2.3 e 7.2.4 .	Entrevistas com especialistas locais e com os Manejadores Florestais. Documentos de planejamento florestal
Indicador 8.4.2	Verificadores & Orientações:
Existem evidências que os resultados do monitoramento são usados para melhorar o manejo da floresta. SLIMF: Referir-se aos Indicadores 7.2.3 e 7.2.4 .	Entrevistas com especialistas locais e com os Manejadores Florestais.

Critério 8.5		Respeitada a confidencialidade das informações, os responsáveis pelo manejo florestal devem disponibilizar para o público um resumo dos resultados dos indicadores do monitoramento, incluindo aqueles listados no critério 8.2.	
Indicador 8.5.1		Verificadores & Orientações:	
Resultados e/ou resumos de programas de monitoramento (inclusive aqueles listados pelo Critério 8.2) estão disponíveis nas normas aceitas de confidencialidade comercial.		Sumário público.	
SLIMF:			
Referir-se ao Indicador 7.4.1 .			
PRINCÍPIO 9. MANUTENÇÃO DE FLORESTAS DE ALTO VALOR DE CONSERVAÇÃO:			
Atividades de manejo de florestas de alto valor de conservação devem manter ou incrementar os atributos que definem tais florestas. Decisões relacionadas às florestas de alto valor de conservação devem ser sempre consideradas em um contexto de abordagem de precaução.			
Critério 9.1		A avaliação para determinar a presença de atributos consistentes com Florestas de Alto Valor de Conservação será realizada de forma apropriada à escala e à intensidade do manejo florestal.	
Indicador 9.1.1		Verificadores & Orientações:	
A UMF foi adequadamente avaliada (em consultas com organizações conservacionistas, órgãos ambientais e outras partes interessadas locais e nacionais) e qualquer FAVC e seus atributos biológicos e/ou sócio-econômicos ou culturais foram identificados.		<i>Este requisito deve ser aplicado a todas as florestas sob avaliação. FAVCs possuem um ou mais dos seguintes atributos:</i>	
SLIMF:		<ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>áreas de florestas contendo valores globalmente, regionalmente ou nacionalmente significativos em concentrações de valores de biodiversidade e/ou florestas de grande extensão em escala de paisagem, onde populações viáveis da maioria/todas as espécies que ocorrem naturalmente, existem em padrões naturais de distribuição e abundância;</i> ▪ <i>Ecosistemas raros, ameaçados ou a perigo;</i> ▪ <i>Florestas que fornecem serviços ecológicos básicos em situações críticas (ex.. qualidade ou quantidade de água, proteção contra erosão ou desastres naturais, tais como ciclones ou furacões, abrigo de polinizadores etc);</i> ▪ <i>Florestas fundamentais para atingir as necessidades básicas econômicas ou bio-fisiológicas de comunidades locais ou críticas à identidade cultural da comunidade local.</i> 	
A UMF foi adequadamente avaliada (em consultas com organizações conservacionistas, e órgãos ambientais) e qualquer FAVC e seus atributos biológicos e/ou sócio-econômicos ou culturais foram identificados.		Entrevistas com os Manejadores Florestais e com especialistas locais.	
		Evidência de avaliações realizadas.	
		<i>Para algumas regiões do Brasil existem estudos publicados sobre as áreas prioritárias para conservação. Levar em consideração estes estudos.</i>	
Indicador 9.1.2		Verificadores & Orientações:	
Para organizações de grande porte o procedimento de avaliação deve ser documentado e os registros de consultas devem ser mantidos.		Procedimentos documentados e registros.	

Critério 9.2		A parte consultiva do processo de certificação deve dar ênfase aos atributos de conservação identificados e às opções para a sua manutenção.
Indicador 9.2.1	<p>O proprietário/manejador tem determinado prescrições de manejo apropriadas para a FAVC em consultas com (e aceitáveis para) organizações conservacionistas, órgãos ambientais e outras partes interessadas locais e nacionais.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>O proprietário/manejador determinou prescrições de manejo apropriadas para a FAVC em consultas com (e aceitáveis para) organizações conservacionistas e órgãos ambientais.</p>	Verificadores & Orientações: Planos de manejo e mapas. Consultas com partes interessadas e/ou agências governamentais ou evidência de colaboração por esses agentes.
Indicador 9.2.2	<p>Quando uma FAVC for identificada pelos seus atributos sócio-econômicos ou culturais, deve haver análise e tomada de decisão conjunta com as partes interessadas diretamente afetadas; todos os esforços devem ser feitos para estabelecer acordos de co-gestão com essas partes interessadas.</p>	Verificadores & Orientações: Entrevistas com os Manejadores Florestais, especialistas locais e com as comunidades. As comunidades/pessoas afetadas estão incluídas na lista de partes interessadas (referir-se ao Critério 4.4).
Critério 9.3		O plano de manejo deve incluir e implementar medidas específicas que assegurem a manutenção e ou incrementem os atributos de conservação aplicáveis, consistentes com a abordagem de precaução. Estas medidas devem ser especificamente incluídas no resumo do plano de manejo disponível ao público.
Indicador 9.3.1	<p>Todos os atributos biológicos e/ou sociais identificados de qualquer FAVC estão descritos no plano de manejo.</p>	Verificadores & Orientações: Plano de manejo.
Indicador 9.3.2	<p>O plano descreve medidas específicas para incrementar os atributos identificados (ver também o Critério 7.1)</p>	Verificadores & Orientações: Plano de manejo.
Indicador 9.3.3	<p>Todas as medidas estão descritas no sumário público do plano.</p>	Verificadores & Orientações : Plano de manejo.
Indicador 9.3.4		Verificadores & Orientações:

<p>Quando uma floresta foi identificada por seus valores biológicos, o manejo deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> - manter os padrões naturais de distribuição e de abundância das espécies, - manter os processos evolutivos naturais e ecológicos (bióticos e abióticos, incluindo distúrbios), - evitar fragmentações e reservar áreas centrais para rigorosa proteção. 	<p>Plano de manejo e mapas.</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais e com especialistas locais.</p> <p>Observações de campo.</p>
<p>Indicador 9.3.5</p> <p>Paisagens florestais que estejam criticamente ameaçadas devem estar sujeitas a proteção completa.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Plano de manejo e mapas.</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais e com especialistas locais.</p>
<p>Critério 9.4 Um monitoramento anual deve ser conduzido para verificar a efetividade das medidas empregadas para manter ou incrementar os atributos de conservação aplicáveis</p>	
<p>Indicador 9.4.1</p> <p>Os indicadores de monitoramento e a frequência são definidos por meio de consultas a especialistas reconhecidos e às partes interessadas locais e nacionais, para monitorar a efetividade de cada medida descrita no plano.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>Referir-se ao Indicador 8.2.2</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais e com especialistas locais.</p> <p>Registros de consultas e reuniões com especialistas e partes interessadas.</p> <p>Registros dos indicadores definidos</p>
<p>Indicador 9.4.2</p> <p>São mantidos registros de monitoramento; os resultados são usados em consultas com especialistas reconhecidos e com as partes interessadas locais e nacionais, para adaptar o manejo futuro.</p> <p><u>SLIMF:</u> Os registros de monitoramento estão sendo mantidos e são usados em consultas com agencias conservacionistas e governamentais, para adaptar o manejo futuro.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Registros de monitoramentos.</p>
<p>Indicador 9.4.3</p> <p>Os manejadores estão cientes do desenvolvimento de pesquisas que podem contribuir com o manejo de FAVCs.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Evidencias científicas.</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais e com especialistas locais.</p>
<p>Indicador 9.4.4</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>

<p>Os manejadores estão ativamente monitorando o desenvolvimentos de pesquisas que podem contribuir com o manejo das FAVCs. <u>SLIMF</u>:</p> <p>Os Manejadores estão ativamente se comunicando com agências conservacionistas e governamentais para ter acesso aos desenvolvimentos de pesquisas que podem contribuir com o manejo das FAVCs.</p>	<p>Evidencias científicas.</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais e com especialistas locais.</p>
<p>PRINCÍPIO 10. PLANTAÇÕES:</p> <p>As plantações devem ser planejadas e manejadas de acordo com os princípios e critérios 1 a 9, e com o Princípio 10 e seus Critérios. Considerando que as plantações podem proporcionar uma série de benefícios sociais e econômicos e contribuir para satisfazer as necessidades globais de produtos florestais, elas devem complementar o manejo, reduzir as pressões e promover a recuperação e a conservação das florestas naturais.</p>	
<p>Critério 10.1 Os objetivos do manejo de plantações, incluindo os objetivos de conservação e restauração da floresta natural, deverão estar explícitos no plano de manejo e claramente demonstrados na implementação do plano.</p>	
<p>Indicador 10.1.1</p> <p>O plano de manejo estabelece explicitamente os objetivos de manejo da plantação em si mesma, bem como para a conversão e restauração de florestas naturais (ver também o Critério 7.1)</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>“Floresta natural” também pode ser interpretada como vegetação natural.</p> <p>Plano de manejo florestal.</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais e com especialistas locais.</p>
<p>Indicador 10.1.2</p> <p>O alcance dos objetivos pode ser claramente demonstrado.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais e com especialistas locais.</p> <p>Observações de campo</p>
<p>Critério 10.2 O desenho e a disposição física das plantações de árvores devem promover a proteção, a restauração e a conservação de florestas naturais, e não aumentar as pressões sobre as mesmas. Corredores para vida silvestre, matas ciliares e um mosaico de talhões de diferentes idades e períodos de rotação deverão ser considerados no delineamento da plantação, consistentes com a escala de operação. A escala e a disposição dos talhões de plantio devem ser consistentes com os padrões da floresta natural encontrados na paisagem natural.</p>	
<p>Indicador 10.2.1</p> <p>As áreas de vegetação natural dentro da UMF estão identificadas e demarcadas em mapas e tais áreas dentro da paisagem são conhecidas e consideradas durante o planejamento.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Mapas e confirmação em campo</p>
<p>Indicador 10.2.2</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>

<p>Para proteção, restauração e conservação de floresta natural e de corredores de vida silvestre, referir-se ao Critério 6.2 .</p>	<p>Verificação de planos; verificação de campo de ações favorecendo a conectividade entre os fragmentos dos ecossistemas naturais</p>
<p>Indicador 10.2.3</p> <p>Faixas de proteção são mantidas ao longo de cursos de água, represas, nascentes e lagoas; estas faixas (matas ciliares) estão demarcadas em mapas e obedecem as especificações de diretrizes nacionais e regionais de melhor prática. Referir-se ao Indicador 6.5.3.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p><i>No caso de áreas de preservação permanente, a largura das faixas de proteção deverão seguir, no mínimo, os requerimentos legais para cada tipo de curso ou corpo d'água.</i></p>
<p>Indicador 10.2.4</p> <p>A escala e a distribuição de blocos de plantação (existentes e novos plantios) são consistentes com os padrões florestais da paisagem natural.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Mapas e observações de campo.</p>
<p>Critério 10.3</p> <p>É preferível a diversidade na composição das plantações a fim de intensificar a estabilidade econômica, ecológica e social. Esta diversidade pode incluir o tamanho e a distribuição espacial das unidades de manejo dentro da paisagem, o número e a composição genética das espécies, as classes de idade e as estruturas.</p>	
<p>Indicador 10.3.1</p> <p>O planejamento da implantação e da reforma deve considerar a diversidade de espécies e/ou procedências e/ou clones para assim alcançar uma ótima estabilidade econômica, ecológica e social;</p> <p>Para isso, se necessário, deve ser realizada a reforma de povoamentos que apresentem uma baixa diversidade (seja de material genético ou de idades).</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Planos florestais e mapas.</p> <p>Observações de campo</p> <p>Informações do cadastro florestal (idades e material genético).</p> <p>Quando aplicável, verificação nos viveiros se o material previsto para a diversidade dos plantios está sendo produzido, conforme planejamento.</p>
<p>Indicador 10.3.2</p> <p>A área máxima de corte raso está definida. Justificativa documentada deve ser fornecida quando existem potenciais impactos adversos ambientais ou sócio-econômicos.</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>O tamanho máximo de corte raso está definido e justificado.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Políticas e procedimentos.</p> <p>Verificação de implementação no campo</p> <p><u>SLIMF:</u></p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais e observações de campo.</p>

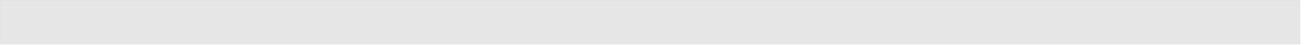
Critério 10.4	A seleção das espécies para plantio deve estar baseada na sua adequação geral ao local e na sua conformidade aos objetivos do manejo. Visando melhorar a conservação da diversidade biológica, as espécies nativas são preferíveis às espécies exóticas no estabelecimento de plantações e na restauração de ecossistemas degradados. As espécies exóticas, que devem ser usadas apenas quando o seu desempenho for melhor do que o das espécies nativas, devem ser cuidadosamente monitoradas para detectar anormalidades em mortalidade, doenças, ou aumento da população de insetos e impactos ecológicos adversos.
Indicador 10.4.1 A seleção de espécies, procedências e clones é baseada em experimentos documentados que demonstram sua adequação ao local e aos objetivos de manejo. <u>SLIMF:</u> As espécies escolhidas para plantações são adequadas ao local e atendem aos objetivos do manejo.	Verificadores & Orientações: Evidência científica e entrevistas com especialistas locais. Registros de testes de campo Descrição do programa de melhoramento e de introdução de material genético <u>SLIMF:</u> Discussões com o manejador sobre os objetivos das plantações. Planos para futuros plantios.
Indicador 10.4.2 Espécies exóticas são usadas somente quando elas apresentam melhor desempenho que as espécies nativas para o alcance dos objetivos de manejo.	Verificadores & Orientações: Evidência científica e entrevistas com especialistas locais. Resultados
Indicador 10.4.3 A informação sobre fontes de sementes está disponível e pode ser rastreada até a origem.	Verificadores & Orientações: Registros Certificados de compras de sementes e/ou mudas
Critério 10.5	Uma proporção da área total de manejo florestal, apropriada à escala de plantação e a ser determinada nos padrões regionais deverá ser manejada a fim de restaurar o local à cobertura natural.
Indicador 10.5.1 Existe evidência suficiente de que uma proporção apropriada do total da área de manejo florestal é manejada para restaurar a cobertura de floresta natural. Referir-se também ao Critério 6.2 e ao Critério 6.4. <u>SLIMF:</u> São feitas melhorias ao valor ecológico da plantação onde existem atributos de conservação. Para qualquer situação: a porcentagem da reserva legal deve ser respeitada, conforme definida no código florestal brasileiro. Em caso de regularização, o plano de restauração deve ser apresentado, compatível com a validade do certificado (5 anos).	Verificadores & Orientações: Documentos de averbação da reserva legal ou planos de adequação. Mapas indicando a localização da reserva legal e das APP. Observações de campo <u>SLIMF:</u> Observações de campo de atributos de conservação. Planos para melhoramentos futuros.

Critério 10.6	Devem ser tomadas medidas para manter ou melhorar a estrutura, a fertilidade e a atividade biológica do solo. As técnicas e taxas de exploração florestal, construção e manutenção de estradas e caminhos e a escolha de espécies não devem resultar em degradação do solo no longo prazo ou em impactos adversos na qualidade e na quantidade de água, o ainda em alterações significativas dos padrões de drenagem dos cursos d'água.
Indicador 10.6.1 Existem informações sobre todos os tipos de solos na área da plantação as quais indicam as espécies apropriadas para plantação e a suscetibilidade à degradação devida às operações florestais. Pequenos produtores e SLIMF podem demonstrar seus esforços para ter acesso à informação adequada sobre os tipos de solo existentes dentro da área manejada.	Verificadores & Orientações: Entrevistas com os Manejadores Florestais e com especialistas locais. Informações documentadas sobre o local, mapas e resultados de levantamentos de solos. Evidências de que as informações sobre o local estão sendo utilizadas no planejamento das operações.
Indicador 10.6.2 Onde os solos estão degradados em decorrência de atividades anteriores, existem planos para a sua restauração.	Verificadores & Orientações: Degradação do solo por erosão, por derramamentos de óleo e produtos químicos, etc. Entrevistas com os Manejadores Florestais e observações de campo. Revisão dos planos de recuperação de áreas degradadas (incluindo áreas de APP, cascalheiras, estradas desativadas etc).
Indicador 10.6.3 Os principais recursos hídricos dentro da área florestal estão identificados.	Verificadores & Orientações: Mapas e entrevistas com os Manejadores Florestais.
Indicador 10.6.4 Para impactos em solos e outros aspectos biofísicos, referir-se aos Critérios 6.1 e 6.5.	Verificadores & Orientações:
Critério 10.7	Devem ser tomadas medidas para prevenir e minimizar ocorrências de pragas, doenças, incêndios e introdução de plantas colonizadoras. O manejo integrado de pragas deve ser parte essencial do plano de manejo, com adoção preferencial de medidas de prevenção e de métodos de controle biológico, no lugar de pesticidas e fertilizantes químicos. O planejamento das plantações deve fazer todos os esforços possíveis para deixar de usar pesticidas e fertilizantes químicos, inclusive seu uso em viveiros. O uso de agentes químicos é também abordado nos Critérios 6. 6 e 6.7.
Indicador 10.7.1	Verificadores & Orientações:

<p>As principais pragas e doenças florestais estão identificadas.</p> <p>Para <u>organizações de grande porte</u> estas devem estar documentadas.</p>	
<p>Indicador 10.7.2</p> <p>Há uma estratégia de manejo de pragas e plantas invasivas (ervas daninhas) documentada.</p> <p>(Para uso de substâncias químicas, consulte o critério 6.6).</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>
<p>Indicador 10.7.3</p> <p>Controle eficaz e ações corretivas são tomadas em casos de problemas com pragas, doenças ou plantas invasivas (ervas daninhas).</p> <p>Para <u>organizações de grande porte</u> estas devem estar documentadas.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Entrevistas com Manejadores Florestais e com a equipe.</p> <p>Documentação e registros de uso</p>
<p>Indicador 10.7.4</p> <p>Quando necessário, medidas eficazes são tomadas para proteger a floresta contra fogo.</p> <p>Para <u>organizações de grande porte</u> existe monitoramento regular da vigilância contra incêndio, que testam todos os procedimentos.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p><i>Estas medidas devem abranger procedimentos documentados para combate a incêndios, que incluem definição de responsabilidades e elaboração de relatórios.</i></p> <p>Entrevistas com a equipe e registros dos treinamentos.</p> <p>Procedimentos de vigilância e controle.</p>
<p>Indicador 10.7.5</p> <p>Evidências do monitoramento da qualidade da água descartada do viveiro.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p>Registros: plano de monitoramento, análises de água, estrutura de controle de efluentes (quando aplicável).</p>
<p>Critério 10.8 O monitoramento das plantações deve incluir avaliação regular dos impactos potenciais (on site e off site, como por ex.: regeneração natural, efeitos nos recursos hídricos e na fertilidade dos solos, e impactos na qualidade de vida e bem-estar local), de forma apropriada à escala ou à diversidade da operação, em complemento aos elementos citados nos princípios 8, 6, e 4. Nenhuma espécie deve ser plantada em larga escala até que ensaios e experimentos locais tenham demonstrado que a espécie seja ecologicamente bem adaptada à área de plantio, não seja invasora não causem impactos ecológicos negativos significativos sobre outros ecossistemas. Atenção especial deve ser dada às questões sociais de aquisição de terra para plantações, especialmente quanto à proteção de direitos locais de posse, uso ou acesso.</p>	
<p>Indicador 10.8.1</p> <p>Para impactos potenciais no local, ver Critério 6.1 e 6.5 .</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>
<p>Indicador 10.8.2</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>

<p>(Não aplicável a SLIMF)</p> <p>Impactos potenciais sobre o meio biofísico fora da UMF devem ser monitorados regularmente. Evidências de consultas com as partes afetadas por estes impactos devem estar disponíveis.</p>	<p><i>Impactos fora do local podem incluir:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Disseminação de espécies exóticas de plantação..</i> ▪ <i>Regeneração não desejada de espécies nativas de plantações.</i> ▪ <i>Efeitos nos recursos hídricos.</i> ▪ <i>Efeitos na fertilidade do solo.</i> ▪ <i>Impactos na estética da paisagem.</i> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais e com as comunidades locais e/ou com especialistas.</p> <p>Evidências de consultas.</p> <p>Registros e observações de campo</p>
<p>Indicador 10.8.3</p> <p>Para espécies exóticas invasoras, ver Critérios 6.9 e 10.7.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>
<p>Indicador 10.8.4</p> <p>Para impactos sociais, ver Critérios 2.1, 2.2 e 4.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>
<p>Critério 10.9 Plantações estabelecidas em áreas convertidas de florestas naturais após Novembro de 1994, normalmente não podem ser qualificadas para a certificação. A certificação pode ser permitida em circunstâncias em que evidências suficientes são submetidas ao certificador de que o Manejador / proprietário não é responsável direta ou indiretamente por tal conversão.</p>	
<p>Indicador 10.9.1</p> <p>A plantação não ocupa terras convertidas de floresta natural a partir de Novembro de 1994.</p> <p>Ver também indicadores e verificadores do Princípio 6, critério 10.</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p> <p><i>O corte raso e o replantio de uma floresta natural ou semi-natural com uma mistura de espécies nativas, na ausência de regeneração natural satisfatória, não é considerada conversão de floresta para plantação. Corte raso e replantio de uma floresta natural ou semi-natural com espécies exóticas é considerada conversão.</i></p> <p><i>Onde os requisitos do critério 10.9 estão em conflito com o critério 6.10, este último terá precedência.</i></p> <p>Entrevistas com os Manejadores Florestais e com autoridades governamentais (por exemplo: órgãos ambientais).</p> <p>Existência da discriminação fundiária (Documentos do Cartório Imobiliário com as certidões da vintenária de posse) relativa à unidade de manejo florestal.</p> <p>Planos e projetos de implantação; mapas; fotografias aéreas; imagens de satélite.</p> <p>Observações de campo.</p>
<p>Indicador 10.9.2</p>	<p>Verificadores & Orientações:</p>

<p>Se a plantação foi convertida de florestas naturais a partir de Novembro de 1994, existem evidências adequadas de que o atual Manejador/proprietário não foi responsável pela conversão.</p> <p>Ver também indicadores e verificadores do Princípio 6, critério 10.</p>	<p>Evidência legal de propriedade ou de direito de uso da terra em que houve a conversão (por exemplo: verificar se na data em que ocorreu a conversão a área estava sob responsabilidade do manejador florestal).</p>



APENDICE A

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Este anexo lista as principais leis e requisitos aplicáveis ao manejo florestal para fins informativos. Não tem o objetivo de abranger a totalidade de legislação nacional aplicável nem deve ser considerada como única fonte de referência.

ADA – Ato Declaratório Ambiental

Instrução Normativa	76	31/10/2005	Dispõe sobre Ato Declaratório Ambiental - ADA e sua utilização para fins de isenção do Imposto Territorial Rural - ITR
---------------------	----	------------	--

Agrotóxicos

Resolução Conama	334	4/3/2003	Condiciona a localização, construção, instalação, modificação e operação de posto e central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e afins ao prévio licenciamento do órgão ambiental competente
------------------	-----	----------	--

Decreto	4	1/4/2002	Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
---------	---	----------	---

Lei	8	7/11/1989	Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
-----	---	-----------	---

Água

Resolução Conama	274	29/11/2000	Estabelece categorias para águas doces, salobras e salinas destinadas à balneabilidade (recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias própria e imprópria.
Resolução ANA	425	24/8/2004	Estabelece critérios para medição de volume de água captada em corpos de água de domínio da União.
Resolução	54	28/11/2005	Estabelece modalidades, diretrizes e critérios gerais para a prática de reuso direto não potável de água, e dá outras providências.
Decreto	5440	5/4/2005	Estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.

Água - poluição/dragagem

Resolução Conama	344	25/3/2004	Estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos mínimos para a avaliação ambiental do material a ser dragado e disposto em águas jurisdicionais brasileiras
------------------	-----	-----------	--

Água - Recursos Hídricos

Resolução ANA	135	7/1/2002	Os pedidos de outorga de direito e de outorga preventiva de uso de recursos hídricos encaminhados à ANA observarão os requisitos e a tramitação previstos nesta Resolução.
Resolução Conama	357	17/3/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução ANA	707	21/12/2004	Dispões sobre procedimentos de natureza técnica e administrativa a serem observados no exame de pedidos de outorga

Ar – Veículos

Portaria Minter	100	14/7/1980	Estabelece padrões de emissão de fumaça preta dos veículos movidos a diesel
Resolução CONTRAN	510	15/12/1977	Dispõe sobre a circulação e fiscalização de veículos automotores diesel. Escala de Ringelmann.

Portaria Ibama	85	17/10/1996	Dispõe sobre o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota.
----------------	----	------------	---

Áreas de Preservação

Resolução CONAMA	369	29/3/2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP.
------------------	-----	-----------	--

ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica"

Resolução CONFEA	425	18/12/1998	Regulamenta a Lei 6.496/77 sobre a "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)
------------------	-----	------------	---

Lei	6	12/7/1977	Sujeita a execução de obras ou de serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART), efetuada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
-----	---	-----------	--

Cadastro Técnico Federal

Instrução Normativa IBAMA	96	30/3/2006	As pessoas físicas e jurídicas desta Instrução Normativa são obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental.
---------------------------	----	-----------	---

Instrução Normativa IBAMA	10	17/8/2001	Dispõe sobre o registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, e sobre a apresentação do relatório anual de atividades
---------------------------	----	-----------	---

CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho

Portaria	5817	10/6/1999	Altera o formulário "Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT". INSS. Revoga a Portaria nº 5.051, de 26 de fevereiro de 1999.
Ordem de serviço	621	5/5/1999	Manual de Instrução para preenchimento da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT.
Lei	8213	24/7/1991	Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Combustível

NR's 20 6/8/1978 Dispõe sobre as condições de armazenagem dos líquidos combustíveis e inflamáveis

Resolução Conama 3 12/4/2002 Dá nova redação a dispositivos da Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000, que dispõe sobre prevenção e controle da poluição em postos de combustíveis e serviços.

CLT

Decreto-Lei 5 5/1/1943 Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Constituição da República Federativa do Brasil 1/1/1988 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

Crime ambiental

Lei 10 2/12/1998 Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências (Lei de Crimes Ambientais).

Dano ambiental

Resolução CONAMA 11/88 14/12/1988 Determina que as Unidades de Conservação contendo ecossistemas florestais, mesmo quando atingidas pela ação do fogo, devem sempre continuar a serem mantidas, com vistas à sua recuperação natural através dos processos da sucessão ecológica.

Desmatamento

Portaria Ibama 16 4/10/2006 Trata de suspender, pelo prazo de 30 dias, os efeitos de todas as autorizações de desmatamento para uso alternativo do solo e de Autorizações de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, bem como o fornecimento de autorizações para Transporte de Produtos Florestais -ATPF. Uso do Solo. Meio Ambiente. Recurso Natural. Comercialização. Transporte. Produto Florestal. Recurso Florestal. Plano de Manejo. Desmatamento.

EIA/RIMA

Resolução Conama 1 23/01/1986 Dispõe sobre a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA

Fauna

Instrução Normativa IBAMA 141 19/12/2006 Regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva. Revoga-se a Instrução Normativa nº 109 de 3 de agosto de 2006 e as disposições em contrário.

Instrução Normativa IBAMA	146	1/10/2007	Considerando a necessidade de estabelecer critérios e padronizar os procedimentos relativos à fauna no âmbito do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades que causam impactos sobre a fauna silvestre
Decreto	2464 5	7/10/1934	Estabelece medidas de proteção aos animais.
Instrução Normativa MMA	3	27/5/2003	Dispõe sobre as Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção que especifica.
Decreto	58	23/3/1966	Promulga a Convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas dos países da América
Lei	5	1/3/1967	"Dispõe sobre a proteção à fauna. Proíbe a destruição, caça e apanha de animais silvestres". Institui a Lei de Crimes Ambientais.

Flora

Resolução Conama		5	5/4/1994	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais.
Resolução Conama		10	10/1/1993	Estabelece os parâmetros básicos para análise dos estágios de sucessão da Mata Atlântica.
Portaria Ibama		117	17/8/1998	Versa sobre a coleta, o transporte e o armazenamento de produtos florestais, sem destinação comercial, para fim religioso ou de pesquisa, dada a necessidade de se regulamentar a exploração de produtos florestais para os fins acima citados.
Portaria Normativa IBAMA		149	30/12/1992	Dispõe sobre o registro no IBAMA dos comerciantes e proprietários de moto-serras
Portaria Ibama		152	11/10/1998	Dispõe sobre os procedimentos referentes ao ADA - Ato Declaratório Ambiental.
Decreto		1	19/10/1994	Dispõe sobre a reposição florestal obrigatória
Portaria Ibama		218	5/4/1989	Normaliza os procedimentos quanto às autorizações de derrubada e exploração florestal envolvendo área de Mata Atlântica

Portaria Ibama		4/3/1992	"Reconhece como Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção a relação que apresenta."
Lei	5	15/9/1965	" Institui o Código Florestal"
Portaria MMA	506	20/12/2002	"Prioriza a criação de Unidades de Conservação nas áreas que define
Instrução Normativa MMA	6	15/12/2006	Dispõe sobre a reposição florestal e o consumo de matéria-prima florestal, e dá outras providências
Decreto	750/93	2/10/1993	Dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração de Mata Atlântica, e dá outras providências.
Portaria Ibama	83	15/12/1996	Regulamenta a exportação de produtos florestais
Resolução Conama	09/96	24/10/1996	Trata da definição de corredores de remanescentes da Mata Atlântica.
Flora – incêndios			
Decreto	3	7/8/1998	Estabelece Normas de precaução ao emprego do fogo em práticas agropastoris e florestais.
Portaria Ibama	94-N	7/9/1998	Dispõe sobre a queima controlada condicionada à obtenção prévia da Autorização para Queima Controlada
Flora – Mata Atlântica			
Resolução Conama	12	5/4/1994	Aprovar o Glossário de Termos Técnicos, elaborado pela Câmara Técnica Temporária para Assuntos de Mata Atlântica
Resolução Conama	3	18/4/1996	"Define 'Vegetação remanescente de Mata Atlântica' expressa no art. 4º do Decreto Nº 750, de 10.02.93."
Resolução Conama	9	24/10/1996	"Define a expressão 'Corredor entre Remanescentes'."
Lei	11428	22/12/2006	Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.
Resolução Conama	249	2/1/1999	Considerando que o bioma Mata Atlântica tem sido amplamente discutido pela sociedade brasileira, devido a suas dimensões e diversidade biológica;

Decreto	750	2/10/1993	Dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração de Mata Atlântica, e dá outras providências.
---------	-----	-----------	---

Flora - preservação permanente

Resolução Conama	303	20/3/2002	Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente
------------------	-----	-----------	--

Resolução Conama	302	20/3/2002	Dispõe sobre as Áreas de Preservação Permanente situadas ao redor de reservatórios artificiais/Institui para os reservatórios artificiais destinados à geração de energia e abastecimento público a obrigação de apresentar o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno
------------------	-----	-----------	---

Flora- RPPN

Portaria Ibama	828	6/1/1990	Estabelecer a outorga do Título de Reconhecimento às áreas que obtiverem o reconhecimento e o registro, em caráter perpétuo, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, através da Portaria do Presidente do IBAMA, nos termos do Decreto n.º 98.914, de 31.05.90, normas e legislação pertinentes.
----------------	-----	----------	---

Indígenas

Lei	6.001/73		Estatuto de Índio.
Convenções - OIT	107	6/5/1957	Convenção sobre a Proteção a Integração das Populações Indígenas e outras Populações Tribais e Semitribais de Países Independentes.
Convenções - OIT	169	6/7/1989	CONVENÇÃO N° 169 DA OIT SOBRE POVOS INDÍGENAS E TRIBAIS

INSS

Lei	8213	24/7/1991	Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.
Instrução Normativa	100	18/12/2003	Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais administradas pelo INSS, sobre os procedimentos e atribuições da fiscalização do INSS e dá outras providências.

Considerando a necessidade de estabelecer rotinas para agilizar e uniformizar a análise dos processos de reconhecimento, manutenção e revisão de direitos dos beneficiários da Previdência Social, para a melhor aplicação das normas jurídicas pertinentes, com observância dos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal,

Instrução Normativa

11

20/9/2006

ITR

Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sobre o pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências.

Lei

9393

19/12/1996

Licenciamento

Aprova os modelos de publicação de licenciamento em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão e aprova os novos modelos para publicação.

Resolução Conama

6

24/1/1986

Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas.

Resolução Conama

9

12/3/1987

Obriga o licenciamento dos empreendimentos localizados nos entornos de Unidades de Conservação

Resolução Conama

13

12/6/1990

Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental/ Estabelece prazos de validade das Licenças Ambientais

Resolução Conama

237

19/12/1997

Obriga ao prévio licenciamento do órgão ambiental competente, a instalação e operação, de instalações de abastecimento de combustíveis

Resolução Conama

273

29/11/2000

Dispõe sobre a publicação das licenças ambientais

Resolução Conama

281

1/12/2001

Mudas e Sementes

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas

Lei

11

8/5/2003

Aprova o Regulamento da Lei 10.711/03, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM

Decreto

5153

23/7/2004

Trata de aprovar as normas para produção, comercialização e utilização de mudas.

Instrução Normativa

24

16/12/2005

Dispõe sobre aprovação das Normas para Produção, Comercialização. e Utilização. de Sementes.

Instrução Normativa

9

6/2/2005

Óleo

Resolução Conama	362	23/6/2005	Todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista nesta Resolução.
Portaria	1	29/7/1999	Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para o recolhimento, coleta e destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado;
Portaria ANP	125	30/7/1999	“Regulamenta a atividade de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado.”
Portaria ANP	127	30/7/1999	Regulamenta a atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Patrimônio arqueológico

Portaria IPHAN	230	17/12/2002	Dispõe sobre o licenciamento ambiental dos empreendimentos potencialmente capazes de afetar o patrimônio arqueológico/Condiciona a obtenção das licenças ao atendimento dos procedimentos.
----------------	-----	------------	--

PCMSO

NR	7	6/8/1978	Estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.
----	---	----------	---

PPRA

NR	9	6/8/1978	Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através de antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.
----	---	----------	---

recursos Hídricos

Instrução Normativa MMA	4	21/6/2000	Estabelece procedimentos para a emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos em corpos d'água federais.
Postaria	124	208/1980	Proíbe a instalação de depósitos de substâncias poluidoras sem dispositivos de contenção.
Resolução CNRH	16	5/8/2001	Estabelece condições e procedimentos para concessão de outorga de direito de uso de recursos hídricos federais.
Decreto	25	7/10/1934	Decreta o Código de Águas
Resolução	48	21/3/2005	Estabelece critérios gerais para cobrança pelo uso dos recursos hídricos.
Portaria MS	518	25/2/2004	"Estabelece procedimentos e responsabilidades relativos aos controles e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências."
Lei	9	1/8/1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001 de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Resíduos

Portaria Minter	53	3/1/1979	Estabelece normas para disposição de resíduo sólidos
Resolução Conama	257	30/6/1999	Dispõe sobre o uso de pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, necessárias ao funcionamento de quaisquer tipos de aparelhos, veículos ou sistemas, móveis ou fixos, bem como os produtos eletro-eletrônicos que as contenham integradas em sua estrutura de forma não substituível, e dá outras providências.

Resolução Conama	258	26/8/1999	Dispõe sobre a destinação final dos pneus inservíveis/ Proíbe a queima do resíduo a céu aberto e sua disposição final em aterros sanitários, mar, rios , lagos e terrenos baldios ou alagadiços
------------------	-----	-----------	---

Segurança

NR	31	3/3/2005	NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
----	----	----------	--

Trabalhista

Instrução Normativa	1	24/3/1994	
Convenções	100	29/6/1951	CONVENÇÃO OIT (100)
Lei	10097	19/12/2000	Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
Convenções - OIT	105	25/6/1957	CONVENÇÃO OIT RELATIVA A ABOLIÇÃO DO TRABALHO FORÇADO
Lei	10820	17/12/2003	Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências.
Convenções - OIT	111	25/6/1958	Convenção OIT SOBRE A DISCRIMINAÇÃO EM MATÉRIA DE EMPREGO E PROFISSÃO
Convenções - OIT	118	28/6/1962	OIT Convenio sobre la igualdad de trato (seguridad social),
Convenções - OIT	132	29/9/1981	OIT - Férias Remuneradas
Convenções – OIT	154	19/6/1981	OIT - CONVENÇÃO SOBRE O INCENTIVO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA
Convenções – OIT	160	25/6/1985	OIT-Convenção Sobre Estatísticas do Trabalho
Convenções - OIT	168	6/1/1988	OIT - Convenção Relativa à Promoção do Emprego e à Proteção contra o Desemprego

Convenções – OIT	26	25/4/1957	Métodos de Fixação de Salários Mínimos
Portaria SIT/DSST	3	3/1/2002	Baixa instruções sobre a execução do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT
Instrução Normativa	64	25/4/2006	Dispõe sobre a fiscalização do trabalho em empresas que operam com turnos ininterruptos de revezamento.
Lei	7783	28/6/1989	Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências.
Lei	8036	5/11/1990	Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.
Lei	8352	28/12/1991	Dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e dá outras providências.
Convenções - OIT	95	7/1/1949	OIT - RELATIVA À PROTECÇÃO DO SALÁRIO
Convenções - OIT	99	28/6/1951	OIT - C99 Convenio sobre los métodos para la fijación de salarios mínimos (agricultura),

Transporte de produtos florestais

Resolução CONTRAN	196	8/2/2006	Fixa requisitos técnicos de segurança para o transporte de toras e de madeira bruta por veículo rodoviário.
Resolução CONTRAN	196	25/7/2006	Fixa requisitos técnicos de segurança para o transporte de toras e de madeira bruta por veículo rodoviário
Deliberação	56	13/2/2007	Altera a Resolução nº 196, de 25 de julho de 2006, do CONTRAN, que fixa requisitos técnicos de segurança para o transporte de toras e de madeira bruta por veículo rodoviário de carga.

Unidades de conservação

Resolução Conama	2	18/4/1996	Dispõe sobre a criação de Unidade de Conservação como condicionante do licenciamento de empreendimento de relevante impacto ambiental
Resolução Conama	10	14/12/1988	"Dispõe sobre o zoneamento ecológico-econômico das Áreas de Proteção Ambiental."

Decreto	2	6/5/1996	Dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural.
Decreto	4	22/8/2002	Regulamenta, parcialmente, a Lei 9.985/00, que dispõe sobre a criação das Unidades de Conservação, planos de manejo, formas de fixação das medidas compensatórias e autorização para a exploração de produtos, sub-produtos ou serviços delas inerentes
Decreto	5746	4/5/2006	Regulamenta o Art. 21 da Lei nº 9985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza
Lei	7	27/4/1981	Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências.
Lei	10	18/7/2000	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC

ACORDOS INTERNACIONAIS PERTINENTES AO MANEJO FLORESTAL

1.	Convention on Biological Diversity: Decreto 2.519/98 – Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica.
2.	Convention on the International Trade in Endangered Species (CITES): Decreto 76.623/75 CITES – Promulga a Convenção Internacional do Comércio da Fauna e Flora em Perigo de Extinção.
3.	International Labour Organisation (ILO): Convenção nº 87 - Liberdade sindical e proteção do direito de sindicalização (1948) Convenção nº 98 - Direito de sindicalização e de negociação coletiva (1949) Convenção nº 29 - Trabalho forçado (1930) Convenção nº 100 - Igualdade de remuneração (1951) Convenção nº 105 - Abolição do trabalho forçado (1957) Convenção nº 111 - Discriminação (emprego e ocupação, 1958) Convenção nº 138 - Idade Mínima (1973) Convenção nº 182 - Trabalho Infantil (1999)
4.	ITTA: Decreto 2.707/98 ITTA – Promulga o Acordo Internacional Sobre Madeiras Tropicais
5.	Kyoto Protocol: Decreto 5.445/05 - Promulga a Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (Protocolo de Quioto)

PADRÕES LOCAIS E CÓDIGOS DE BOAS PRÁTICAS

1.	Draft dos padrões nacionais do FSC para manejo de plantações no Brasil – versão 09, Outubro de 2004 (versão suspensa pelo FSC Brasil em janeiro de 2007).
----	---

APENDICE B

LISTA DE ESPÉCIES RARAS E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NO BRASIL

FAUNA

<http://www.mma.gov.br/port/sbf/fauna/index.cfm>

FLORA

Portaria no 37-N, de 3 de abril de 1992

<http://www.ibama.gov.br/flora/>

APÊNDICE C**LISTA DE QUESTÕES EM DISPUTA LEVANTADAS PELAS PARTES INTERESSADAS NOS
TERMOS DESTES PADRÃO**

Questão no.	Questão

Fim do padrão